SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 08 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2777

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01/2021
Partes: Câmara Municipal de Monte Alegre, CNPJ: 10.222.495/0001-57 e LEANDRO FRANCISCO BESSA DA SILVA – CPF nº 011.721.532-56.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do CONTRATADO junto a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais.
Justificativa: substituir a servidora pública SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a qual se encontra afastada de suas funções, ante a apresentação de dois atestados médicos de 14 (quatorze) dias e outro de 90 (noventa) dias, respectivamente protocolados na Câmara Municipal no dia 30/04/2021 e dia 13/05/2021.
Vigência: 07/07/2021 a 07/10/2021
Vencimentos: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTAÇÃO – 2.002 – Câmara Municipal de Monte Alegre; ATIVIDADE: 01 031 0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.01 – Contratação Pessoal Temporário.
Fonte de Recurso: Próprios
Foro: Comarca do Município de Monte Alegre (PA).
Data da Assinatura: 07/07/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:6C284BCC

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Nº do Contrato: 02/2021
Partes: Câmara Municipal de Monte Alegre, CNPJ: 10.222.495/0001-57 e MARLISSON MENDES DE BRITO – CPF nº 018.355.452-38.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público do CONTRATADO junto a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercendo o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais
Justificativa: A presente contratação se faz imprescindível em razão da ausência de servidores ocupantes do cargo de Motorista na Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, vez que o servidor RENATO PERES MENDONÇA E SILVA, ocupante do cargo de Motorista, se encontra de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 13.06.2021, conforme Portaria nº 056/2021, e o servidor RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA, também ocupante do cargo de Motorista, fora nomeado no dia 01.06.2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, conforme Portaria nº 054/2021.
Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022
Vencimentos: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTAÇÃO – 2.002 – Câmara Municipal de Monte Alegre; ATIVIDADE: 01 031 0001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.01 – Contratação Pessoal Temporário.
Fonte de Recurso: Próprios
Foro: Comarca do Município de Monte Alegre (PA).
Data da Assinatura: 07/07/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:790BE35B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 155/2021 – GP/CMP EM 08 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL A SR.ª ALINE DE SÁ BEZERRA, AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I CMP.DAS.AES.I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA.
R E S O L V E:
Art. 1º - Adicionar a Senhora **ALINE DE SÁ BEZERRA**, **ALINE DE SÁ BEZERRA**, RG: nº. 6957362PC/PA, e CPF: nº. 011.312.822-30, lotada no cargo de Assessor Especial I CMP.DAS.AES.I**,** 50% (Dez porcento) de gratificação por tempo integral, sobre os vencimentos, ante o disposto no Art. 44 da lei 978 de 12/02/2019, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, em 08 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:84468315

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 74 DE 01 DE JULHO DE 2021- NILCEANE

PORTARIA Nº 74 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **NILCEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, do cargo de Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente Portaria nº 387//2021

C I E N T E: Data supra.

_____
NILCEANE DO NASCIMENTO RODRIGUES

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:5F1F9348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2021 – GP, DE 06 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 379/2021 – GP, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **EDSON JOSE BITTENCOURT QUARESMA**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de julho de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FBBFB4E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora VIVIANNE DE SOUZA NEVES, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II*, a partir de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9CE45CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora RAIANE GOMES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Comunitário,* a partir de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9F76E43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o servidor GENILSON DA SILVA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* a partir de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:00BDDDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:FA901437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora FRANCISCA EDIVA SOARES DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I,* a partir de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C236283A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições

legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora MARILENE SANTOS DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:3D6F89ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar o servidor DORIVALDO JOSÉ DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial I*, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a partir da data de 30 de junho de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 07 de julho de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D5ED8943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2021-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este Município;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1o – Designar o servidor **ISAÍAS GONÇALVES ALMEIDA,** como Gestor de Contratos para acompanhamento, fiscalização e execução de contratos públicos.

Artigo 2° - O Gestor de Contratos designado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como os imperativos previstos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Artigo 3º - São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

II - Emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento do contrato de sua responsabilidade, discriminando o serviço prestado, o material entregue, locais de execução, qualidade do serviço prestado, regularidade das entregas e quantidades, assim como, demais informações necessárias ao regular acompanhamento pela administração das atividades contratadas;

III - Notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;

IV - Manter pasta individualizada, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

V - Encaminhar mensalmente as informações inclusas no relatório de execução à Coordenação de Controle Interno, juntamente com as notas (s) fiscal (s), fatura (s), ordem (s) de serviço (s) devidamente atestadas, caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

VI - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, para garantir a perfeita execução do mesmo, evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Informar à Coordenação do Departamento de Contabilidade-CDC sobre a necessidade de eventuais glosas a serem executadas, detalhando o item contratual e demais informações necessárias a subsidiar o cálculo e demais providências necessárias;

VIII - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à viabilidade de continuação contratual nos moldes fixados;

XIX - Acompanhar e controlar, quando for o caso, e referente ao contrato de sua responsabilidade, o estoque de materiais para reposição, garantindo a perfeita condução contratual e manutenção das

atividades administrativas, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do material previsto no objeto do acordo administrativo;

X - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XI - Avaliar a condução contratual e quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

XII - Observar as informações repassadas pela CDC, quanto às condições de habilitação durante a vigência do contrato, para que se tome às medidas necessárias a regularização na prestação dos serviços ou no fornecimento do material;

XIII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sugestão de aplicação de sanção prevista no contrato, em graduação a gravidade da inexecução, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as necessidades administrativas pactuadas;

XIV - Manter rotineiramente o gestor substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

XV - Propor a descentralização das atividades de acompanhamento e de fiscalização de contratos, inclusive com sugestão de formalização de comissões de recebimento e controle operacional, para aquisições e prestação de serviço respectivamente, quando à execução se der fora deste Município ou exigir qualificação técnica especializada;

XVI - Controlar a vigência dos contratos, atentando para os prazos abaixo indicados, o qual estabelecem a antecedência para indicação da possibilidade legal de prorrogação ou indicativo da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório:

150 dias antes do término do contrato, quando se tratar de licitação na modalidade de Concorrência;
120 dias antes do término do contrato, quando se tratar de licitação na modalidade Tomada de Preços;
90 dias do término do contrato, quando se tratar de inexigibilidade de licitação ou licitação na modalidade de Convite ou Pregão;
60 dias antes do término do contrato, quando se tratar de prorrogação de contrato; e
30 dias antes do término do contrato, quando se tratar de Dispensa de Licitação pelo valor;

Parágrafo único. A pasta referente a cada contrato deverá ser arquivada em local de conhecimento do superior imediato do gestor do contrato, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, facilitando-lhe o acesso às informações sobre a gestão.

Artigo 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município, a responsabilidade pelo cumprimento e divulgação interna desta Portaria.

Artigo 5º - Fica delegada à Coordenadoria de Controle Interno competência para dirimir eventuais dúvidas, decorrentes da aplicação desta Portaria.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal, de Abel Figueiredo/PA

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:47114C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/0016 - FMAS

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: Amanda Leal Borges CNPJ: 41.016.311/0001-26, no valor Total R$ 2.775,00 (DOIS MIL SETECENTOS SETENTA E CINCO REAIS) e a empresa C. RIBEIRO DA SILVA ME, CNPJ. 07.628.056/0001-34 no valor de $ 1.079,00 (UM MIL E SETENTA E NOVE REAIS), A EMPRESA SANDRA RAMOS TEIXEIRA SANTOS CNPJ. 42.348.681/0001-23 NO VALOR DE $ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS) A EMPRESA. V G DE SOUSA FERREIRA - Tipo: ME CNPJ. 23.912.114/0001-03 NO VALOR DE $ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A EMPRESA P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELE EPP CNPJ. 01.648.541/0001/93 NO VALOR DE $ 2.660,00 (DOIS MIL SEISSENTOS E SESSENTA REAIS) data da Homologação: 07/07/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 07 de Julho de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E377FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/0015 - FMS

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 37.970.604/0001-70, no valor Total R$ 13.630,00 (treze mil seiscentos e trinta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - Ltda/Eireli ,CNPJ.. 03.460.198/0001-84 no valor de $ 33.163,67 (trinta e três mil cento sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) data da Homologação: 07/07/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 07 de Julho de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:45769E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 053/2021-000022

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, DESTINADO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PÁ.
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021, às 10h:30min.

REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:64A323D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte da paciente **PATRICIA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, no dia 07 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:98390D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o acompanhamento do paciente PATRICIA DSE SOUZA DE OLIVIEIRA, no dia 07 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4A58C800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **GIOVANE RAMOS DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade nº 3433138 – SSP/PA, e do CPF nº 699.646.072-87, endereço Rua: Ketleen Cristina, Nº 505, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente ELIOMAR GUIMARÃES GONÇALVES, no dia 07 julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:0CAC5AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JAKELINE GOMES NICACIO**, portador da carteira de identidade nº 6006925 – PC/PA, e do CPF nº 000.871.292-13, endereço Rua Paraná, S/Nº, Vila Canadá, Água Azul do Norte, **Enfermeira** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o acompanhamento do paciente ELIOMAR GUIMARÃES GONÇALVES, no dia 07 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:268C5FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **JOVERLAN LARDILAU MAGALHÃES**, portador da carteira de identidade nº 34105 –PC/PA, e do CPF nº 022.213.162-40, endereço Vila Jussara, S/Nº, Zona Rural, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o transporte do paciente **NIVALDO SILVA ALVES**, no dia 07 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:66CD5E54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **FABRIZIA TENORIO COSTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 3567822 3º via – PC/PA, e do CPF nº 633.169.942-20, endereço Rua: Padre DO, Nº 27, Bela Vista, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o acompanhamento do paciente NIVALDO SILVA ALVES, no dia 07 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (um) diária, no valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A2542D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de GOIÂNIA-GO, para realizar o transporte da paciente **JANE REGINA PEREIRA**, no período de 07 à 11 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:643A0632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 286/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF sob o nº 701.234.091-60, residente e domiciliada na Rua: Sete de Setembro, S/Nº, Bairro: Centro, Técnica de Enfermagem desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para realizar o acompanhamento da paciente **JANE REGINA PEREIRA**, nos dias 07 e 08 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:388D1C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 052/2021-000021

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Medicinal para uso humano a serem utilizados no sistema de saúde público do município de Água Azul do Norte-PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.
DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br,

https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E27C8147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0337/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO as solicitações efetivadas através dos Memorandos de nºs 051 e 088 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 074/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª ELIZANGELA PEREIRA NUNES, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor à partir da data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:0F2B2137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0338/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª GLAUCIA ATAIZ RODRIGUES ARIMATEIRA, Matricula nº 002162-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:8938073D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0339/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao Sr. **Isvandires Martins Ribeiro, Prefeito da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 244.277.802-53, e da RG: 2072829 SSP/PA**, para deslocar-se à cidade de Belém/PA no período de 06/07/2021 a 09/072021, para participar de audiências com o Governador do Estado e na Secretaria de Transportes-SETRAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5457A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0340/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (Quatro) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) ao Srº. **ERÁCLITO GESÚÍNO DA PAZ**, **Secretário Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 664.082.614-34, e da carteira de identidade nº 1.091.652 SSP/RN, para deslocar-se à cidade de Belém/PA no período de 06/07/2021 a 09/072021, para participar de audiências com o Governador do Estado e na Secretaria de Transportes-SETRAN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:27D8B3BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0341/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 056/SMSA-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 090/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **TATIANE RIBEIRO DE LIMA**, Matricula nº 00255-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 16/06/2021 à 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 16 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A8D3D537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0342/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 201/SMED-GAB da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 089/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **ELIANA FAGUNDES FERREIRA**, Matricula nº 000125, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 09/06/2021 à 09/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 09 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:59B5E576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0343/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 200/SMED-GAB da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 088/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **MARIA REJANE MOTA DOS SANTOS**, Matricula nº000130, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 27/09/2021 à 27/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 27 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DDC96BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0344/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.105 da Lei nº 025/1993 e Lei nº 249/2007.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando Nº 199/SMED-GAB de 02 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 087/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a **LUANA CAROLINE DOS SANTOS**, Matricula nº000124, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis Meses), a partir do dia 26/06/2021 à 26/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 26 de Junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:775021B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0345/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0513/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO, Matricula nº 1739-2, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:CB5BD0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0346/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0512/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª MARCIA COSTA CARVALHO ROCHA, Matricula nº 5333-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 05 de Julho à 03 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 05 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B2718330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0347/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0514/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO, Matricula nº 374, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:47A9F362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0348/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0508/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº ANTONIO CARLOS RIBEIRO SERRAS, Matricula nº 3738-3, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C5D12071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0349/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0509/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª IRACI DE ALMEIDA MARQUES, Matricula nº 3189-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:480986EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0510/SEMAS-GAB da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 086 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 084/2021 – PJAAN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª ALINE ALVES LARCEDA, Matricula nº 2102-2, Coordenadora do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:FCD8A3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (Duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) a Srª. **LUCIENE PINTO MOREIRA**, **Pedagoga** da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 727.537.062-04, e da carteira de identidade

nº 3434560 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Belém/PA nos dias de 07 e 08 de julho de 2021, que a mesma irá protocolar documentos na COHAB e na SEASTER.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:65FF6F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0352/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (Três) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) ao Srº. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA**, Servidor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 212.803.981-91, e da carteira de identidade nº 1039926 SSP/GO, para deslocar-se à cidade de Bacabal-MA, no dia 08 a 10 de Julho de 2021, onde o mesmo irá acompanhar a criança L.S.S.V, que conforme Decisão anexo, onde o Ministério Público requereu e o Juiz acolheu o parecer ministerial determinado a transferência/recambiamento da criança para instituição de acolhimento, tendo em vista que lá reside seus genitores.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:54532483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (Três) diárias no Valor de **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) a Srª. **ELLEM PATRICIA CAMPELO**, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 011.794.802-01, e da carteira de identidade nº 6353161 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Bacabal-MA, no dia 08 a 10 de Julho de 2021, onde a mesma irá acompanhar a criança L.S.S.V, que conforme Decisão anexo, onde o Ministério Público requereu e o Juiz acolheu o parecer ministerial determinado a transferência/recambiamento da criança para instituição de acolhimento, tendo em vista que lá reside seus genitores.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:4AB59A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Srº. **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, **Secretário Municipal de Turismo e Cultura,** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF nº 025.610.432-82, e da carteira de identidade nº 7081457 SSP/PC, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, nos dias 07, 08 à 09 de Julho de 2021. Para Participar da Eleição da diretiva do Fórum Estadual de Secretários e Dirigentes Municipais de Cultura do Pará.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:654E0675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 055/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 084 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 086/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Srº RONIVON SOBRINHO DA SILVA, Matricula nº 000314, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de Julho à Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:85523102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0356/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0104 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 097/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a Srª ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA, Matricula nº 001485-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo ingressado neste através de concurso público, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos meses de Julho à Setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:7652E3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0357/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 0155/SEME da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0101 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 091/2021 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER férias coletivas aos servidores do Fundo Municipal de Educação 10% efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Água Azul do Norte, com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021, conforme anexos abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
1.	CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS	004396-3	ASSESSOR
1.	ANA CRISTINA DE SOUSA	0041427-4	TÉCNICO PEDAGÓGICO P/G(B)
2.	CARMENICE DA SILVA	0041330-3	TÉCNICO PEDAGÓGICO P/G(B)
4.	CREUZÍLIA GOMES DE ALMEIDA	007287-4	TÉCNICO PEDAGÓGICO P/G(E)
13.	DEUSMIR LUIZ LOURENÇO	0071302-3	TÉCNICO PEDAGOGICO P/G(D)
5.	FABIANO NASCIMENTO DE PAULA	007290-5	TÉCNICO PEDAGÓGICO N/S(E)
6.	GILMAR CORREIA GOMES	0071262-2	TÉCNICO PEDAGÓGICO P/G(E)
7.	GILVANE ALVES DE SOUSA	0071408-3	TÉCNICO PEDAGÓGICO N/S(B)
8.	KEILA NASCIMENTO DE BRITO	000197	TÉCNICO PEDAGÓGICO P/G(B)
9.	MARIA MADALENA MARTINS DE OLIVEIRA	007300-3	TÉCNICO PEDAGOGICO P/G(F)
	NOÉLIA MARIA PEREIRA	007305-3	TÉCNICO PEDAGOGICO P/G(F)
	URIANAN SOUSA DA SILVA	007141-4	TÉCNICO PEDAGOGICO P/G(B)
	VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	0041282-3	TÉCNICO PEDAGOGICO P/G(E)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:B9ED4E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0358/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), ao Sr. **Agnaldo Silva Lemes, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portador do CPF: 668.959.102-63, e da RG: 4068933 SSP/PA**, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 06 de Julho de 2021, para resolver assuntos de interesse deste Municípiona Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6D71A490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0360/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 055/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 085/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª CARLA LANGUINOTTI, Matricula nº 21907-5, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:A5084F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0361/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 055/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 085/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª KELIANI HONORATO DIAS, Matricula nº 2800-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:53CF796A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0362/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 055/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 085/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª ROZILDA SOUSA PEREIRA, Matricula nº 21453-1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:6CFF002F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0363/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 054/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 089 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 085/2021 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª SIMONE RIBEIRO COSTA, Matricula nº 2721-2, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, concedendo 01(Um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Agosto à 30 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor à partir data de 01 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:C1B26F51

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 054/2021-000023

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA USO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PÁ.
DATA DA ABERTURA: 21 de julho de 2021, às 10h:30min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:85E70871

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 307/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 307/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jader Medeiros Alves**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Motorista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 05 a 06 de julho de 2021.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Levar as Pacientes Bianca Costa Silva e Luciene Lisboa da Silva paciente Fabiano Soares Muniz ao Hospital em Belém onde as mesmas irão para consultas referentes a procedimentos cirúrgicos os quais foram expostas anteriormente.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JADER MEDEIROS ALVES
CPF 616.364.362-34
RG n° 2907438 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5803AECE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 306/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 306/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 03 de julho de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora foi ao município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª regional em Altamira. O detalhamento sobre o material encontra-se em anexo à esta portaria.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C899EF7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 411/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **DORILENE MEIRELES CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019/2020 DO PERÍODO FÉRIAS 15/06 A 14/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 15 de junho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8E175CA2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 410/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5109A3E3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 409/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **RAUL SEIXAS AIRES MESQUITA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:99155D6C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 408/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ANTÔNIA RIBEIRO BATISTA,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:35840CBD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 407/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **CICERA SENA MOURÃO,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM LABORATÓRIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C771CBD9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 406/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA MARTA FARIAS TORRES,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1A0093DE

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 405/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **NILTON JOSÉ SIQUEIRA FILHO,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE RAIO X**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:35E33E28

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 404/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ELIANE CRISTINA SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:C584E5F7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 403/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA ANGELICA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:11353FC7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 402/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **PATRICIA LAIANE OLIVEIRA DOS REIS,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:04FB15BF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 401/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **OSIAS MARCOS DE ANDRADE,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5605E023

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 400/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8794E673

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 399/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **IVANETE IZABEL DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1CD18228

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 398/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **JOSÉ GUERINO DE ASSIS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:60A37628

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 397/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **EVANDRO NUNES SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de **MICROSCOPISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5FBFBC46

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 396/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS UCHOA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:76BC3499

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 395/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA ELZA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B15D918D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 394/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA ELIENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8D07E2BB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 393/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ROSIANE SANTANA ASSUNÇÃO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:09DF605D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 392/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ELIZETE PRATES OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:063BA62A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 391/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **ANA ROSA SOUZA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FFF23F46

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 390/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARTA FARIAS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7C243BB2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 389/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** ao servidor, Srº. **FABIO ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS,** ocupante do cargo Contratado do Processo Seletivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E3C40922

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 388/2021 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FÉRIAS** a servidora, Srª. **MARIA FRANCISCA SANTANA NOVO,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2020 DO PERÍODO FÉRIAS 01/07 A 30/07/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu (PA), 07 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5D3C0D96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 017/2020**, em que figura como investigada a servidora G.DA S.R, haja vista a opção pelo não indiciamento por não haver indícios fortes de culpa e por não ser possível promover as diligencias indispensáveis ao caso, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:56EC3316

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 024/2021**, em que figura como investigada a servidora M. N. P, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:CB194493

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 032/2021**, em que figura como investigada a servidora S.M.C.DE L, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:073F1D4A

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 019/2020**, em que figura como investigada a servidora S. do S.A, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:EAC58263

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 019/2021**, em que figura como investigado o servidor R.L.A, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:490A89AA

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 004/2021**, em que figura como investigado o servidor A.C.P.M, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:168CEAB8

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 025/2021**, em que figura como investigado o servidor J.S.A, haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:3B914597

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 011/2020**, em que figura como investigado o servidor O.DA C.R.DA C, haja vista o exaurimento do prazo legal, pela não resposta do CPC. Renato Chaves, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:AA1211B9

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 018/2021**, em que figura como investigada a servidora M.L. DOS S., haja vista a perda do objeto de investigação, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 07 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:381CA91C

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 016/2020**, em que figura como investigada a servidora R.DOS S.S, haja vista a opção pelo não indiciamento por não haver indícios fortes de culpa e por não ser possível promover as diligencias indispensáveis ao caso, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 05 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F08777F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto, CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO- SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO.** VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

CONTRATO N° 144/2021: **A. NETO DOS SANTOS Inscrita no CNPJ sob nº 03.075.858/0001-03** valor total **R$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete e cinquenta).**
CONTRATO N° 145/2021: **BRANCO & CORREA LTDA**, **Inscrita no CNPJ sob nº 03.751.669/0001-03 VALOR TOTAL: 2.791,60 (Dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**
CONTRATO N° 146/2021: **PABLO LUIS MARTINS Inscrita no CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54 Valor Total: R$ 94,90 (Noventa e quatro reais e noventa centavos).**
CONTRATO N° 148/2021: **BAZA DISTRIBUIDORA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 13.991.459/0001-46 Valor Total: R$ 794,85(Setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
CONTRATO N° 149/2021: **S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 26.969.797/0001-23 Valor Total: R$ 2.915,95 (Dois mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).**
CONTRATO N° 150/2021: **BIDDEN COMERCIAL LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80 Valor Total: R$ 448,65 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**
CONTRATO N° 151/2021: **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Inscrita no CNPJ sob nº 40.223.106/0001-79 Valor Total: R$ 281,00 (Duzentos e oitenta e um reais).**

Belterra (PA), 07 de julho de 2021.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CD35EC21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209899, proveniente do Processo Licitatório 153/2020/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, MODO ENGENHARIA, CONTRATADO, Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para edificação da sede do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes localizado na rua c s/n, quadra 17 bairro: vale dos sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 60 (Sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93

CANAÃ, DOS CARAJÁS - PA, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:722D2770

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA ELEUTERIO).
Contratado: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
Valor Total .: R$ 85.670,16(oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos)
Fundamento Legal: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:009B1FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
OILTON COSTA SANTANA 02635407908, inscrito no CNPJ sob o nº 12.653.502/0001-09, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R NOVO HORIZONTE, 91 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por OILTON COSTA SANTANA, brasileiro. solteiro, Empresário, nascido em 20/10/1961, CPF n° 026.354.079-08 RG n° 6073952 2° via, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, 91. Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 159/2020, protocolado junto ao FMDS em: 15/06/2020
CONTRATO : 031/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 159/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para pagamento de fornecedores,

pois com o cenario atual, houve queda no comercio de vendas, das seguintes Chaves de NF-e:
15210627182730000107550010000001561519924052;R$15.000,00;
21210603866526000147550010014343011233124129;R$673,68;
15210711613216000149550010000014501080026074;R$1.465,00;
15210741113839000113550010000000081064289876;R$1.835,15.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos do Art. 5º, Inciso IX da Lei Municipal 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 19.813,72(dezenove mil, oitocentos e treze Reais e setenta e dois Centavos) e solicitou o valor de R$ 18.973,83(dezoito mil, novecentos e setenta e três Reais e oitenta e três Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 839,89 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 159/2020.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 979,36 (novecentos e setenta e nove Reais e trinta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2022 e da última parcela em 15/12/2023, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º,

sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO OILTON COSTA SANTANA brasileiro. solteiro, Empresário, nascido em 20/10/1961, CPF n° 026.354.079-08 RG n° 6073952 2° via, residente e domiciliado na Rua Novo Horizonte, 91. Centro, Canaã dos Carajás, Estado do Pará
e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, R NOVO HORIZONTE, 91 Bairro: CENTRO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE JULHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
Oilton Costa Santana
CNPJ 12.653.502/001-09
Avalistas:
OILTON COSTA SANTANA
CPF/MF 026.354.079-08

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:355D5EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
VANGEL RODRIGUES SANTO 89136411272, inscrito no CNPJ sob o nº 33.807.817/0001-25, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PROJETO, 451 BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por VANGEL RODRIGUES SANTO, brasileiro, nascido em 06/10/1986, estado civil, inscrito no CPF: 891.364.112-72, RG 4991944 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Projetada, 451, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-00.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 172/2020, protocolado junto ao FMDS em: 02/07/2020
CONTRATO : 008/2021 FMDS
ADITIVO : 001/2021 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 172/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantem-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª. do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamento com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita adquirir equipamento para estocagem de mercadoria refrigerada, que proporcionará aumento nas vendas pelo aumento do estoque disponível e melhor atendimento e atratividade de clientes, com a exibição de jogos de futebol e outras atrações televisivas, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
UN;02;CONGELADOR 400 LITROS 127V;R$5.799,45;
UN;01;TELEVISÃO SMART 55" LED;R$4000,55;
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª. do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 9.800,00 (nove mil, oitocentos Reais e), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª.do Contrato 008/2020 FMDS, passa a vigorar com a redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 333,67 (trezentos e trinta e três Reais e sessenta e sete Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/08/2021 e da última parcela em 15/01/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 24 DE JUNHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
VANGEL RODRIGUES SANTO
CNPJ: 33.807.817/0001-25

Avalistas:
VANGEL RODRIGUES SANTO
CPF: 891.364.112-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BF52E1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 158/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 158/2021 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 16 de junho de 2021, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao servidor (a) **OLINDA VIANA LAURINDO**, portador do **CPF: 516.054.303-15, MAT: 0100738,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás, aos 07 dias de julho de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C72D29CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2021

Portaria nº 071/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1032/2021 Setor de Regulação ao servidor **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$1.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4D434F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2021

Portaria nº 070/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 137/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A2DFD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2021

Portaria nº 069/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 271/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 02 dias do mês de Julho de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8CEA14EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 001/2018/PMC, para os cargos de nível médio e superior, relacionados no Anexo Único deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, **para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, nos dias e horários definidos no quadro abaixo**, munido dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Agente de Fiscalização de Trânsito / Nutricionista	13/07/2021	09h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é **obrigatório** a todos candidatos providenciar, **desde já,** os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicada por meio do próximo Edital de Convocação.

Em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda
das Secretarias Municipais, informamos que serão chamados nesta oportunidade, por ordem de classificação, além dos candidatos CLASSIFICADOS, também os candidatos **APROVADOS** para os cargos definidos no Anexo Único do presente Edital.

A omissão na entrega dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital n. 001/2018 caracterizará a exclusão do candidato, especialmente, quanto a declaração de cumulação de cargo público.

Com fulcro nas medidas restritivas de circulação e de outros parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n. 305/2020, que objetivam o enfrentamento e combate à doença COVID-19, todos os candidatos relacionados deverão utilizar MÁSCARAS e fazer uso do álcool em gel 70% (setenta por cento) que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal quando do ingresso dos mesmos no local de entrega dos documentos, além de manter o distanciamento mínimo de 1,5m.

Para evitar filas e aglomerações no local de entrega dos documentos, os candidatos deverão observar estritamente os horários e dias indicados no quadro a seguir.

O candidato que não observar as regras acima indicadas, especialmente sobre o uso de máscaras e comparecimento no horário e dia designados, não terá permitido o acesso à Secretaria Municipal de Administração e poderá, portanto, ser desclassificado por não entregar dentro do prazo os documentos solicitados.

Capanema, Estado do Pará, 06 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
23	028190	CARLOS GONÇALVES RODRIGUES	APROVADO
24	024321	IVO SALES DA SILVA FILHO	APROVADO
25	040222	EWERTON ADRIANO DIAS PEREIRA	APROVADO

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
06	022687	JOICY FERREIRA MARTINS	APROVADO
07	14045	ANA JULIA COSTA DIAS	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FB5F751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N°001/2021

a) Espécie: Termo de Retificação ao **PROCESSO Nº 1605/2021 SEMIDU**, de 07/07/2021.
b) Da retificação: **Fica retificado o objeto do referido processo.** Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-GEOVAMIRA ATE PA 449-21,5KM, LIGAÇÃO LOTE 5 ATE O LOTE 08-7,5KM, PA 449 ATE RIO ARAGUAIA-14KM, PA 449 ATE SERRA VERDE-26KM, PAMONHA ATE A PONTE DO CHICÃO-42KM, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR Nº906145/2020-OPERAÇÃO1073037-25, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.** Leia-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-GEOVAMIRA ATE PA 449-21,5KM, LIGAÇÃO LOTE 5 ATE O LOTE 06 - 7,5KM, PA 449 ATE RIO ARAGUAIA-14KM, PA 449 ATE SERRA VERDE-26KM, PAMONHA ATE A PONTE DO CHICÃO-42KM, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR Nº906145/2020-OPERAÇÃO1073037-25, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO E PLANILHAS EM ANEXO AO PROCESSO.**
c) Signatários: Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CFD4BAED

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021fms
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES , PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I.** 02/07/**2021 ás** 09**h00m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora a empresa Tendo como vencedora a empresa: PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI, CNPJ:09.290.287/0001-06**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:96A391A4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0255/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão dessa pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir todas as normas editadas pelo Município de Conceição do Araguaia, no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a fim de facilitar a compreensão por parte da comunidade;

CONSIDERANDO que, na data de 17.06.2021, o Governo do Estado do Pará alterou o bandeiramento da Covid-19, nas regiões do Carajás e Araguaia, passando do bandeiramento laranja (risco médio) para bandeiramento amarelo (risco intermediário);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de acampamentos nas margens do Rio Araguaia, por toda sua extensão, no âmbito do território do Município de Conceição do Araguaia– PA, sendo indispensável o uso de máscara e respeito ao distanciamento social, com permanência de até 30 (trinta) pessoas, sendo vedada a realização de festas e eventos capazes de causar grandes aglomerações.

Art. 2º. Ficam proibidos, nas áreas da Praia das Gaivotas, da Praia do Seresteiro e da Praia Verde:

I - o acesso e permanência de pessoas;
II - instalação de acampamentos e de barracas;
III - realização de eventos de quaisquer natureza.

Art. 3º. A utilização de embarcações tipo catamarã fica limitada à capacidade máxima de 50% de sua ocupação (conforme definido no Registro da Embarcação, junto ao órgão competente).

Art. 4º. O horário de funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares deverá ocorrer até o limite de 02h:00min (AM), mantendo-se inalteradas as demais disposições do Art. 24, do Decreto nº 0120/2020.

Art. 5°. Ficam revogados os Artigos 5º, 21, 22 e 23, do Decreto Municipal n° 0120/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F0AC3F78

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0273/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 07 de julho de 2021.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Ciente:

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C47350D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 008/2021 - 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA DE FISCAL Nº 08/2021 De 07 de julho de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
Processo nº 2073/2021 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVARA OS VEÍCULOS (LAVA JATO) DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.
Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 003/2021**
Fiscal: Tex William Pacheco **– matricula nº 15468**
Fiscal Sup.: Renilton Almeida Santos – **matricula nº 15252**
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, dia 07 de julho de 2021.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:1B8208DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

GESTOR MATRÍCULA			
Bárbara Lima de Liz 15067			
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 07 julho de 2021.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:619C19A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 038/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANESSA CRISTINA RAPHAEL e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL,** matricula de n° **004150** portador do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo **ENFERMEIRA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde , **Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025 em Redenção PA, no período de 07 a 09 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C19EC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 039/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de julho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor VANILSON SOARES OLIVEIRA e dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivada
Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **VANILSON SOARES OLIVEIRA,** matricula de n° **00489** portador do CPF nº **718.332.462-87,** ocupante do cargo **ACESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde, **Oficina de orientação para elaboração do plano de Saúde 2022-2025 em Redenção PA, no período de 07 a 09 de julho de 2021.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:07DCBF5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMMAM 001/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **COMMAM**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 315, de 18 de Agosto de 2009, convoca as entidades e instituições da Sociedade Civil, **para cadastramento no COMMAM, no período de 07 de julho a 19 de julho de 2019**, para participarem do processo eleitoral, que elegerá os conselheiros da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2021-2023, em conformidade com as disposições abaixo:

DO OBJETO

1. Ficam convocadas todas as entidades e instituições da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Dom Eliseu, para cadastramento no **COMMAM, no período no período de 08h00min de 07 de julho (quarta-feira) às 14h00min de 19 de julho de 2021 (quinta-feira),** para concorrer do processo eleitoral que elegerá as entidades representantes da Sociedade Civil do **COMMAM**, biênio 2021-2023.
2. **O endereço oficial** para o credenciamento, esclarecimentos e recebimento de documentações relativas a este edital **será a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada à Rua Ceará, n° 372, Centro – Dom Eliseu – PA – CEP: 68.633-000**.
3. Para se cadastrar a entidade preencherá formulário próprio, disponibilizado pela SEMMA e deverá apresentar CNPJ, Estatuto Social, Ata de eleição e posse da atual diretoria, comprovante de cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ.
4. O formulário e os documentos comprobatórios mencionados no item 3 deverão ser entregues até o prazo estabelecido no item 1 na SEMMA.

DA HABILITAÇÃO

5. A habilitação das entidades ou instituições cadastradas para participar do processo eleitoral do **COMMAM**, gestão 2021-2023, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos membros aprovados pelo **COMMAM**.
6. A Comissão Eleitoral, avaliará o atendimento aos pré-requisitos, mencionados no item 3 deste edital, e a consonância das entidades com as categorias estabelecidas no Regimento Interno do **COMMAM.**
7. A Comissão Eleitoral providenciará publicação da relação das entidades e instituições habilitadas que participarão do processo

eleitoral até as 18h00min de 21 de Julho de 2021, cabendo recurso até às 14h00min do dia 23 de julho (sexta-feira) subsequente à publicação.
8. Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, de responsabilidade de representante legalmente constituído da entidade ou instituição diretamente interessada, à Comissão Eleitoral, no endereço citado no item 2 deste edital, até o dia 23 de Julho de 2021.
9. O julgamento dos recursos se dará pela Comissão Eleitoral, em única instância, e em caso de deferimento serão publicados no mural da SEMMA até as 18h00min do dia 26 de Julho de 2021.
10. Eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral no horário e local indicado no item 2 deste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que, a depender de sua gravidade, poderá submetê-los ao Plenário do COMMAM.

DA VOTAÇÃO

12. A votação dar-se-á pelo método tradicional de votos secretos em célula, onde um representante por entidade da sociedade civil teria duas opções de voto, podendo um dos votos ser para a sua própria entidade representada e poderá também ser utilizado o método de desistência de livre vontade de uma das entidades aptas.

13. A votação será realizada no dia **28 de julho de 2021**, na Câmara de Municipal de Dom Eliseu/PA, no período de 14:00 as 15:00 horas.

14. A entidade habilitada, que chegar após o horário da votação não terá direito ao voto.

DO MANDATO

15. O mandato dos conselheiros será de dois anos. Poderá haver reeleição dos representantes da sociedade civil e recondução dos demais no caso presente será válido até o final do mandato dos demais membros ativos.

16. As funções dos conselheiros não serão remuneradas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
18. Este edital entrará e, vigor na data de sua publicação.

Dom Eliseu-PA, 06 de julho de 2021.

JAKELINE OLIVEIRA EVANGELISTA ARAÚJO
Presidenta da Comissão Eleitoral

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6C637BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00015

O Município de Dom Eliseu/PA, torna público aviso de Pregão Presencial SRP Nº 9/2021-00015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte escolar terrestre, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (Municipal e Estadual), no município de Dom Eliseu/PA, para o ano letivo de 2021, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura em 20/07/2021 às 10h00min. Local: Sala de Reunião da Prefeitura. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h na Prefeitura de Dom Eliseu - PA, email: licitadom@gmail.com, sites www.domeliseu.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Dom Eliseu - PA, 06 de julho de 2021.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:244785FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVOCAÇÃO N°. 001/2021

CONVOCAÇÃO N°. 001/2021

Dispõe sobre a convocação de servidora ausente por motivo injustificado.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Dom Eliseu - SAAE, por meio do seu Presidente o Sr. Fabio Francisco dos Santos, CONVOCA a Servidora Efetiva abaixo relacionada em caráter DE URGÊNCIA, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos – DRH desta Autarquia, para tratar de assuntos de seu interesse.
O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Eliseu/PA dispõe que **configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.**
Por essa razão, faz-se necessário o comparecimento da Servidora em questão, e ressaltamos que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas legais cabíveis, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos de Dom Eliseu/PA e Leis correlatas.

Mat.	Nome/Servidor	CPF	Cargo Efetivo
128-7	MONICA DA SILVA SOUZA	004.902.042-01	OPER. BOMBA HIDRAULICA LEI 346/2010

Dom Eliseu (PA), 07 de julho de 2021.

FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente – SAAE
Decreto N° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:884A22E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura será no dia 20 de julho de 2021, às 09h00min para o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra na Recuperação e Manutenção de Veículos Pesados, para atender as necessidades do Município de Inhangapi. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:40236E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Inhangapi, através do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação do tipo menor preço por item, cuja sessão de abertura

será no dia 20 de julho de 2021, às 13h00min para o Registro de Preços para a Contratação de empresa para Aluguel de Máquinas Pesadas com serviços de Operador, para atender as necessidades do Município de Inhangapi. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura de Inhangapi, situada na Av. Hernane Lameira, Nº 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, no horário de 09h00min as 13h00min, bem como nos sites www.inhangapi.pa.gov.br e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.////

RAPHAEL MOREIRA SABBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:819F8CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 20/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. AGUE E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 21/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-11, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 22/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-09, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 23/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-12, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 26/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 1246.471000/1200-10, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 27/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 28/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 29/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021-PE/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PERMANENTES E ELETRODOMESTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 30/07/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 02/08/2021, as 08:30 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO NESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 02/08/2021, as 15:00 horário de Brasília www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:208D8F4E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210350

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W S M COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 17.823.759/0001-77, com sede na TV SÃO FELIX, 10, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, representada por MARIA DA GLORIA JOSE DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 80.380,35 (oitenta mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 403.179,88(quatrocentos e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:FE1AD4CD

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210833
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2021-PE/SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 448.076,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:F1F8F8B1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021006101

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DEISE CRISTINA NICOLETTI, inscrito(a) no CPF 023.825.469-05, com sede na , Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por DEISE CRISTINA NICOLETTI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021007201

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 84.155.829/0001-53, com sede na RUA I CONJUNTO MENDARA I, 87 QUADRA, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-700, representada por LIDIANE LIMA BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:B68C6D84

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210343
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA E SILVA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM BELÉM/PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DE IPIXUNA DO PARÁ, EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
VALOR TOTAL.....: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210372
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00038
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
CONTRATADA(O).....: AIRTON LIMA DO NASCIMENTO
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE VILA GENÉSIO, ZONA RURAL DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DOTAÇÃO 2073
VALOR TOTAL.....: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210439
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00039
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CONTRATADA(O).....: LARISSA DA COSTA RAMALHO
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL NO DISTRITO DE CANAÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:8350E051

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
RETIFICAÇÃO DE MATERIA CIRCULADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021-PMIP
Leia se: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00004

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:7E88D10F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA
RETIFICAÇÃO DE MATERIA CIRCULADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021
Onde se lê: NÚMERO DE CONTRATO 2021-0008
Leia se: CONTRATO Nº 20210022

Onde se lê: R$ 380.017,60
Leia se: R$ 360.016,16

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:5EEA0C45

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento e destinação de lixo hospitalar, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2021 a 07 de Março de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:1EABF3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 041/2021-PE. Objeto: aquisição de ventiladores e exaustores, para atendimento à Rede de Ensino Público Municipal e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato Nº: 20210173; Contratada: TSA - Comercio de Eletro-Eletronicos Eireli; Valor total: R$ 265.800,00. Contrato Nº: 20210174; Contratada: NEO BRS Comercio de Eletrodomésticos Ltda; Valor total: R$ 34.990,00. Vigência: 24 de Junho de 2021 a 24 de Junho de 2022. Data da Assinatura: 24 de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:93F87D55

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210032, CP Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ – CCAMPO.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho;**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTORES DO OESTE DO PARÁ – CCAMPO, devidamente representado pelo Sr. Mário Cézar Zanelato;

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório. CP Nº 004/2021;

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural;

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$-704.012,36;

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2021 ao Contrato nº 20210032, cujo objeto é alteração do número da quantidade total do item "Polpa de fruta sabor acerola" do Contrato retro citado. ***Onde se lê:*** Contrato nº 14.965, ***leia-se:*** Contrato nº 14956.

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento, que doravante passa a integrar o Contrato nº 20210032, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itaituba-PA, 28 de junho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:750DA887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0265/2021

PORTARIA GAB/PMI Nº 0265/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares do Servidor Público Municipal **ANTONIO DA SILVA FILHO**;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de Liquidante da Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS);

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) liquidante substituto para regular liquidação das despesas da PMI e SEMDAS, até o retorno do Liquidante Titular do período de gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **ROSIVANI APARECIDA NUNES DOS SANTOS,** Assessor Especial I (DAS 3 / Nível II), Matrícula nº 130630-8, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – Diretoria de Compras, como Liquidante de Empenho da Prefeitura Municipal de Itaituba – (PMI), e da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMDAS), por substituição provisória em razão das Férias Regulamentares do Titular **ANTONIO DA SILVA FILHO.**

Art. 2º - Este Liquidante, terá a vigência no período de 01 a 30 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de julho de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:26B75CA7

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2021-PP, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 2.295.190,00 para a licitante C CARDOSO DA SILVA EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:42D9D8F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 06 JULHO DE 2021.

Dispõe sobre regulamento da 12º Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social; Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, pra enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPIRANGA-PA, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e no art. 23, da Lei Municipal nº. 191-B-2019 que regulamenta a Politica Pública Municipal de Assistência Social no Município de Itupiranga.

CONSIDERANDO: as deliberaçoes da reunião Ordinária do dia 30 de Junho de 2021 e competência e atribuições que confere ao Conselho Municipal de Assistência Social no artigo 3°, I,II,III,V,VIII,IX do regimento interno;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;
Considerando que a conferência de assistência social e instância deliberativa, com a atribuição de avaliar a política de assistência social

e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito do município;
Considerando a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: Assistência Social; Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.
Art. 2º A conferência de Assistência Social realizar-se com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social.
Art. 3º A distribuição de vagas de Delegados na conferência municipal considerara o quantitativo estabelecido:
I - paridade entre governo e sociedade civil;
II - proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil:
a) entidades e organizações de assistência social;
b) organizações dos trabalhadores do SUAS;
c) usuários e organizações de usuários do SUAS.
Art. 4° Na Conferência Municipal de Assistência Social, os Delegados se subdividem em:
I - Delegado Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social
II Delegado Municipal: representante do governo na esfera municipal, e da sociedade civil.
Art. 5º No exercício de 2021 a Conferência Municipal de Assistência Social se realizará no período de 26 a 27 de Agosto de 2021.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga-PA, 06 de julho de 2021.

_____
FRANCINETE MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EF458D34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.141/2021-PMM. Objeto**: AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III - A OSTENSIVO (CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E FLEXIVEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI E SEUS ÓRGÃO ADIDOS.** Onde se sagrou vencedora a empresa: **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ**: **26.836.227/0001-65 –** vencedora do Grupo: **01** perfazendo o valor total de: **R$ 225.930,00 (Duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. UASG: 928243.

Marabá 07/07/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - Portaria nº 1.661/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BBAE805

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro torna público que no Extrato de Homologação do **Pregão Eletrônico nº 006/2021/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.270/2021-PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP ANO XII/Nº 2776 PAG 36 Cod. 53F669E3 - circulado em 07/07/2021. Onde se lê**: Valor total de: R$ 1.328.544,50 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos),** Leia-se: **Valor total de: R$ 1.254.859,51 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).** Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá 07/07/2021.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional - Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B61B3B59

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.947/2021-PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **22/07/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ.** UASG: **928243**. Íntegra do Edital no sitehttps://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situado na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 07/07/2021

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26F6F61F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 13.740/2021-PMM, Tipo: **Menor preço por Item**. Data do certame: **21/07/2021**. Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DA PESSOA IDOSA E CRAS VOLANTE, VINCULADOS AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.** UASG: **927877**. Íntegra do Edital no sitehttps://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.
Marabá (PA), 07/07/2021

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC342EE3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

Extrato do 3° termo aditivo a OS 01/2020 referente ao contrato 5900074692 com acréscimo de R$ 791.172,72 para o item de serviços, passando o valor total de R$ 4.194.915,98 para o R$ 4.986.088,70.

MARLON PRADO
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D0E3DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 218, DE 05 DE JULHO DE 2021

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos Da Mulher - COMDIM.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.294, de 03 de junho de 2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM;

Considerando a aprovação constante da Ata da Reunião do dia 21 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM.

DECRETA:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - COMDIM, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85936421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 220, DE 05 DE JULHO DE 2021

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

Considerando a Portaria n° 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que na Reunião Extraordinária realizada em 28 de junho de 2021 do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, na qual foi aprovada por unanimidade a prorrogação do mandato dos conselheiros e da diretoria em razão das dificuldades ocasionadas pela pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 25, de 24 de junho de 2019, o qual "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Turismo, para o biênio 2019 - 2021".

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato da atual composição dos conselheiros e da diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR para o biênio 2019 a 2021, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4E06A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença; e

Considerando a necessidade única e imediata de adequar momentaneamente o horário de funcionamento do comércio local.

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, distribuidora de bebidas e congêneres ficam limitados a funcionar com 60% (sessenta por cento) de sua capacidade total, com horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, até o limite de 1 (uma) hora da manhã, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

..... "

Art. 2º Fica alterado o Anexo do Decreto nº 195, de 05 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação constante no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 221, DE 06 DE JULHO DE 2021

ANEXO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS, DISTRUBUIDORAS DE BEBIDAS E CONGÊNERES	06h00	01h00
SHOPPINGS CENTERS	10h00	22h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARENAS DE FUTEBOL, ARENAS PÚBLICAS, QUADRAS ESPORTIVAS E ESCOLINHAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS	05h00	22h00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:195EFFD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 18.045, DE 06 DE JULHO DE 2021

LEI N° 18.045, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no § 2º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Marabá, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo as:

I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

II - Metas e Riscos Fiscais;

III - Diretrizes Gerais para o Orçamento;

IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Civil;

V - Disposições Sobre Alterações na Legislação Tributária;

VI - Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII - Disposições Finais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Dado o descompasso temporal existente na legislação e em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão exatamente as constantes no Plano Plurianual 2022-2025 a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2021, e também em consonância com a Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, especificadas na programação detalhada do exercício em tela, as quais terão alocação garantida de recursos na lei orçamentária de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e na Lei Municipal nº 17.846, de 29 de março de 2018 - Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 6º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2022, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 147 da Lei Orgânica do Município, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - Texto da lei;

II - Resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - Resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - Resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - Resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - Resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - Quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - Demonstrativo da receita por órgão;

IX - Quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - Quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - Consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - Discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - Evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - Demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - Demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - Consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - Demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - Demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - Demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - Demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - Demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a aplicação dos recursos do FUNDEB, detalhando naturezas da receita e valores por categorias de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação;

XIII - Demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - Demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação e do orçamento a que pertencem; e

XV - Demonstrativo dos projetos, por categoria de programação, que serão desdobrados em produtos e subtítulos, sempre que possível.

XVI - Relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§ 2º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§ 3º Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o art. 148 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§ 5º O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 6º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§ 7º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, que compreende os gastos com pessoal e

encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II
Diretrizes para o Orçamento

Subseção I
Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§ 1º Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§ 4º O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§ 5º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 6º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
§ 7º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13 Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, nos arts. 222, e 223 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 17.756, de 20 de dezembro de 2016, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II
Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16 A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo.

Art. 17 Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18 As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nos termos do inciso VIII do art. 148 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.

Art. 21 O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o

transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, conterá dotação para reserva de contingência, de acordo com o inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal equivalente a R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), bem como a reserva de contingência do RPPS - IPASEMAR equivalente a 91.245.666,75 (noventa e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), que poderá ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros risco e eventos imprevistos, nos termos do inciso III do art. 148 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a Reserva de Contingência para corrigir a inflação dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de maquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Subseção III
Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23 O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV
Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 24 O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2021 para pagamento no exercício de 2022, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 25 A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2022, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 26 A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III
Das Vedações

Art. 27 Na programação das despesas, será vedado:

I - A inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 28 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV
Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 29 As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o § 5º do art. 38 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 30 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - Serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) Pessoal e encargos sociais; e

b) Serviço da dívida.

Art. 31 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 32 Por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 33 Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229 do Regimento Interno da Câmara, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V
Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 34 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 37 Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 229, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Seção VI
Transparência da Gestão Fiscal

Art. 38 Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e

IV - O Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 39 Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação “50”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 41 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros “48” ou materiais de distribuição gratuita “32”, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 42 Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação “60”, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

Art. 43 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 44 As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2021, especialmente sobre:

a) Reavaliação das alíquotas dos tributos;

b) Critérios de atualização monetária;

c) Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;

d) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;

e) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;

f) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;

g) Revisão da legislação sobre Taxas; e

h) Concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 45 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 44 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 46 Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 49 Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir a inflação dos vencimentos dos servidores públicos municipais de ensino médio, ensino superior, operadores de máquinas pesadas e motoristas, assim como o vale alimentação.

Art. 50 A Lei Orçamentária Anual, deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, transposição e transferências, de acordo com os Art. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no percentual de 30% (trinta por cento) para o Poder Executivo e 100% (cem por cento) para o Poder Legislativo, do total do Orçamento do Município e o percentual de 50% (setenta por cento) para remanejamento de dotações orçamentárias de ambos os poderes (art. 148º, VIII da Lei Orgânica do Município).

Parágrafo único. Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 51 Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2019, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2021, o limite de 6% (seis pontos percentuais) do valor previsto no art. 29-A, inciso V, da Constituição Federal e do Inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 52 Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 53 A Lei Orçamentária Anual fixará as despesas com publicidade para o exercício de 2022, de acordo com o estabelecido na Constituição Estadual e não excederão, no âmbito de cada Poder, a 1% (um por cento) do valor total do orçamento, devendo também, ser observado os demais diplomas legais que regulam a matéria.

Art. 54 Integram a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias o anexo de Riscos Fiscais (Anexo I), os anexos de Metas Fiscais (Anexo II) para o exercício de 2022.

Art. 55 O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica obrigado a reservar 2% (dois por cento) da receita corrente líquida (RCL) do exercício de 2022, para Emendas Individuais 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) e Coletivas 0,8% (oito décimos por cento) do Legislativo Municipal à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nos termos do art. 147-A da Lei Orgânica do Município de Marabá, com a alteração da Emenda à Lei Orgânica nº 53/2019.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7611F3E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 18.046, DE 06 DE JULHO DE 2021

LEI N° 18.046, DE 06 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre redução gradativa de materiais plásticos e de isopor nos estabelecimentos que comercializam alimentos, no âmbito do município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios diretamente com o consumidor final devem reduzir gradativamente o uso de plásticos descartáveis e isopores.

Parágrafo único. O disposto nessa regra se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados e outros estabelecimentos similares que produzem alimentos ou embalam alimentos já produzidos.

Art. 2º A redução gradativa de que trata o caput do artigo 1º deverá ser realizada na seguinte proporção:

I - redução de, no mínimo, 20% de até o quinto ano;

II - redução de, no mínimo, 30% até o sexto ano;

III - redução de, no mínimo, 50% até o sétimo ano;

IV - redução de, no mínimo, 70% até o décimo ano;

V - redução de 100% no prazo de vinte anos.

Art. 3º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei deverão adotar alternativas ambientalmente sustentáveis a fim de substituir o uso de plásticos descartáveis e isopores.

Art. 4º Os infratores desta Lei sujeitar-se-ão à multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), aplicada em dobro na residência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, ou, no caso de extinção deste índice, por outro que o substitua nos termos da legislação federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3A5938F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 18.047, DE 06 DE JULHO DE 2021

LEI N° 18.047, DE 06 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Complexo Palmeiras e Santa Rita I e II, Km 16, Zona Rural de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Complexo Palmeiras e Santa Rita I e II, Km 16, Zona Rural de Marabá, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob número 04.810.430/0001-20, com sede na estrada do Rio Preto, Km 16, complexo Palmeiras e Santa Rita I e II Zona Rural de Marabá, Vila Belo Vale, na cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83F69F30

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Elke Maria Augusta Dichtl**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2737910 PC/PA e do CPF 574.291.112-20, residente e domiciliada no Condomínio Geraldo Veloso Bloco C2, Apartamento 101, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Tatiana Brito Nunes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000015286593-4 PC/MA e do CPF 62.162.0982-53, residente e domiciliada na Folha 22, Quadra 04, Lote 02, Apartamento 07, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021

TATIANA BRITO NUNES

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

_____

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Angélica Siqueira Quaresma Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6140291-PC/PA e do CPF 008.057.892-60, residente e domiciliada na Rua São Félix, nº 100, Bairro São Félix, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021

ANGÉLICA SIQUEIRA QUARESMA SOUZA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **Bévile de Lima do Nascimento**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 68514300-PC/PA e do CPF 041.439.712-67, residente e domiciliada na Rua Aloci de Nunes , nº 27, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

BÉVILE DE LIMA DO NASCIMENTO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1°TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **Cristiane Macêdo Cantanhêde**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4048970-PC/PA e do CPF 724.383.552-04, residente e domiciliada na Folha 16 Quadra 28, Lote 27-B, Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

CRISTIANE MACÊDO CANTANHÊDE

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **Matheus da Silva Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7035218-PC/PA e do CPF 041.304.552-81, residente e domiciliado na Rua Antonio Chaves, Bairro Morada Nova, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

MATHEUS DA SILVA COSTA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **Maysa de Souza Gomes Santana**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7181553-PC/PA e do CPF 030.277.532-31, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 02, Lote 18, Conjunto Itacaiúnas, Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.

Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.

Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

MAYSA DE SOUZA GOMES SANTANA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª **Raylane Oliveira de Alencar**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7250902-PC/PA e do CPF 031.054.202-23, residente e domiciliada na Avenida Maria Adelina, nº357 Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

RAYLANE OLIVEIRA DE ALENCAR

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª **Uelda da Silva Mello**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4318009-PC/PA e do CPF 695.682.192-34, residente e domiciliada na rua Orlando Solino, nº 705, Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021.

UELDA DA SILVA MELLO

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Srª **Willian da Costa Souza**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 7145094-PC/PA e do CPF 024.912.342-89, residente e domiciliado na Rua Caxias, quadra 2044 Casa B, Bairro Liberdade, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO (A)**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/07/2022, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 05 de julho de 2021

WILLIAN DA COSTA SOUZA

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E6867C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3904/2021-SEMAD, que nomeia a Sra. JAIANE ROSANE OLIVEIRA DE SOUSA FRANCO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2775, na página 49 do dia 06.07.2021.

Onde se lê:
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

Leia – se:
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2579A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3908/2021-SEMAD, que nomeia o Sr. MARCELO RUBENS FERNANDES ALVES FELIX, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –

FAMEP, veiculada na Edição nº 2775, na página 50 do dia 06.07.2021.

Onde se lê:
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

Leia – se:
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09C0E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3906/2021-SEMAD, que nomeia o(a) Sr(a). RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2775, na página 50 do dia 06.07.2021.

Onde se lê:
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

Leia – se:
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD6C03B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3910/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3910/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14751/2021, firmado pela servidora **IRANEIDE DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF nº 665.059.252-87, matricula nº 36247, concursada no cargo de **Assistente Administrativo,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **IRANEIDE DA SILVA PEREIRA,** do cargo de **Assistente Administrativo, partir de 05 de Agosto de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B882C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3905/2021-SEMAD, que nomeia o(a) Sr(a). NILDEAN LUZ CUSTODIO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2775, na página 50 do dia 06.07.2021.

Onde se lê:
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

Leia – se:
JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07ABF4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3909/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14900/2021, firmado pela servidora **VALERIA SILVA MATOS**, portadora do CPF nº 025.585.152-92, matricula nº 54483, concursada no cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **VALERIA SILVA MATOS,** do cargo de **Técnico em Enfermagem – Zona Urbana, contar de 01 de Julho de 2021.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60CEB8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2814/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 14407/2021, tendo como anexo o Memo. nº 338/2021-SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **IZABEL CRISTINA PAES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do CPF nº 255.172.522-49, da função de **COORDENADOR III,** junto a Casa de Passagem – Alyrio Cavalieri – CPAC, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 01.07.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F2F729D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2812/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2812/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14463/2021, tendo como anexo o Memorando nº 282/2021-DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **JACKELINE GOMES GALDINO COSTA,** brasileira, portadora do CPF nº 611.042.763-21, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2634B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2813/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2813/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 14661/2021, tendo como anexo o Memorando nº 286/2021-DRH/SEVOP.

RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 038.931.085-99, da função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A54BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2834/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2834/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 378/2021 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR**, o Sr. **RAHFELSON DE OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, portador do CPF nº 296.507.632-87, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir do dia **02.07.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A013B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4168/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4168/2021-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14973/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **RAQUEL MONTEIRO AMORIM**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33524, CPF nº 851.298.012-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico e Declaração de Nascido Vivo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**,** retroagindo seus efeitos financeiros á **02.07.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07F3D73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2885/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2885/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 14785/2021, firmado pela servidora **MANUELA BANDEIRA DA SILVA FILHA**, matrícula nº 28706 concursada no cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora **MANUELA BANDEIRA DA SILVA FILHA**, portadora do CPF nº 892.700.612-72, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 14 de Julho de 2021**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:88B381ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2819/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2819/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o Processo nº 14411/2021 e o Memo. SEASPAC nº 340/2021 e Memo. SEASPAC n° 350/2021.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. **TANCREDO DE PAIVA LIMA,** brasileiro, portador do CPF nº 006.787.743-58, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto ao Espaço de Acolhimento Provisório - EAP, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 01/07/2021.**
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53B25BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2817/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14460/2021, tendo como anexo o Memorando nº 284/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **DENICE LADISLAU DE ALENCAR,** brasileira, portadora do CPF nº **992.395.072-72**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD41702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2816/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14461/2021, tendo como anexo o Memorando nº 283/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE SOUZA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº **020.962.272-59**, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7E13FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2815/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14661/2021, tendo como anexo o Memorando nº 286 /2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **LEONARDO DOS ANJOS AMOURY,** brasileiro, portador do CPF nº **702.336.312-24**, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40C794E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2818/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 14463/2021, tendo como anexo o Memorando nº 282/2021 – DRH/SEVOP.
CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **LUIS CARLOS DA COSTA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 460.040.922-15, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **28.06.2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D60F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 025/2021

CONSELHO GESTOR DO PLANO DIRETOR - RESOLUÇÃO Nº 025/2021
O **Conselho Gestor do Plano Diretor Participativo de Marabá** no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 17.846 de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Marabá, e
Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos internos, os atos normativos e os casos omissos não previstos na Lei Municipal nº 17.846/2018,
Considerando que os Usos Geradores de Impacto à Vizinhança são todos aqueles que possam vir a causar alteração significativa no meio ambiente natural ou construído, ou sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura básica, quer se instalem em empreendimentos públicos ou privados,
Considerando a necessidade de regulamentação da alínea "v" do art. 146º da Lei Municipal nº 17.846/2018, que estabelece Estações de Rádio Base (ERB) como Empreendimentos de Impacto,
Considerando a Carta Aberta às Autoridades Municipais Brasileiras publicada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) no dia 04 de maio de 2021, encaminhada ao Prefeito Municipal através do Ofício nº 218/2021/GPR-ANATEL, e que conclama uma reavaliação das legislações que regulamentam a instalação de infraestruturas de telecomunicações nas suas respectivas cidades,
Considerando que as ERB e as respectivas estruturas de suporte são equipamentos urbanos considerados bens de utilidade pública, conforme disposto na alínea "b", do inciso VIII, do art. 3º, da Lei Nacional nº 12.651, de 25 de maio de 2012,
Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Plano Diretor, referente à necessidade de simplificação do processo de aprovação de ERB, realizada na 2ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2021 ocorrida em 30 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Para efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:
I – Estação de Rádio Base (ERB): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II – Infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas.

Art. 2º Não se enquadram nesta Resolução:
I – As infraestruturas de telecomunicações destinadas à prestação de serviços de interesse restrito em plataformas *off-shore* de exploração de petróleo;
II – Os radares militares e civis com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação específica;
III – As infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação específica.
Art. 3º Ante o baixo potencial gerador de impactos de vizinhança e a normatização dos processos de análise da documentação, as ERB serão dispensadas de apresentação, análise e aprovação da Plenária do Conselho Gestor do Plano Diretor.
Art. 4° A solicitação será analisada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento do Terreno ou Contrato de Locação;
II – CNPJ da Empresa;
III – Certidão ou Declaração de Uso e Ocupação do Solo;
VI – Comprovante da Taxa de Tramitação de Empreendimentos;
V – Aprovação do COMAER;
VI – Mapa de Localização, contendo as coordenadas geográficas da ERB;
VII – Projeto de Instalação da ERB;
VIII – ART/RRT do Projeto de Instalação da ERB;
IX – Memorial descritivo do Empreendimento;
X – Projeto do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas;
XI – ART do Projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas.

Art. 5º Após a análise da documentação necessária, e se cumpridos os requisitos dispostos no art. 4º, será expedida Declaração de Dispensa.
Art. 6º A regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 7º O prazo de vigência das licenças necessárias para a instalação de ERB não será inferior a 10 (dez) anos e poderá ser renovado por iguais períodos.
Art. 8º A dispensa de apresentação à Plenária não exclui as etapas de pagamento da Taxa de Tramitação e elaboração do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. As condicionantes do Termo de Compromisso serão firmadas de acordo com o estabelecido pela deliberação do CGPD para empreendimentos dessa natureza, sendo:
Manter adequadas as condições dos itens de segurança das torres, atestando seu funcionamento sempre que solicitado pelo Poder Público;

Garantir à Prefeitura Municipal de Marabá permissão de uso, a qualquer tempo, para instalação de ERB e equipamentos de segurança nas instalações de suporte licenciadas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução Nº 021/2019.

Marabá, 06 de julho de 2021.

KARAM EL HAJJAR
Presidente do Conselho Gestor do Plano Diretor
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 0001/2017- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA292CD7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.917/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 16/Jul/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM NA RUA Q.I E JC, LOCALIZADAS NA FOLHA 25, NO NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C2F652E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO P.E. SRP Nº. 032/2021/SEMAD

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP n°. 032/2021 - SEMAD, às seguintes empresas: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES (CNPJ: 17.142.432/0001-30) – lotes 01, 02, 03, 04 e 05 no valor global de R$ 3.357.942,50.

Marituba, 07 de julho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Coordenadoria de Licitação

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:FD4C6CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, destinados ao atendimento das demandas apresentadas pela Iluminação Pública Municipal de Marituba/Pa. Empresa e preços registrados: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES (CNPJ: 17.142.432/0001-30), valor global de R$ 3.357.942,50. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 07 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Flaviano Gomes Mélo Júnior
Código Identificador:E2D1BD95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 202105270009- CPL/PMM. Abertura: 20/07/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:F684D6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Moju - Pa, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO DA ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS Nº 202105200002 TP/CPL/PMM, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PRAÇAS PADRÃO NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, em necessidade de correção na planilha orçamentária. Cuja nova data de abertura será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:A97CB91E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 12907, no livro nº 43, folhas nº 168, na data de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos, no período de 08 de julho de 2021 a 08 de julho de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo JADER ROSA BASTOS, brasileiro, paraense, portador do RG nº 4959930 PC/PA e do CPF nº 858.375.472-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, registrada na matrícula nº 012070-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 07 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76F04C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 376/2021

DECRETO Nº 376/2021

Prorroga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre- PA.

O **Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA, nomeados pelo Decreto nº 174/2019 de 13 de maio de 2019 e suas alteraçãoes posteriores;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 654, de 1º de abril de 2021-Conselho Nacional de Saúde-CNS, devido à impossibilidade de se proceder à eleição, em decorrência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus); e

CONSIDERANDO todo o contido no Ofício nº 205/2021 – SESMA/MTA, de 24 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir do seu vencimento, até **23 de outubro de 2021**, o atual mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre-PA, previsto no Decreto nº174/2019 de 13 de maio de 2019, com suas alterações posteriores, conforme constante no **Anexo I**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, em 07 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N° 376/2021 de 07/07/2021.

I – SAGMENTO GESTOR/PRESTADOR:

a) Secretaria Municipal Saúde de Monte Alegre- SESMA:
Titular: Glaúdia Valena Almeida dos Santos
Suplente: Nara Lídia de Souza e Silva

Titular: Elizia Cristina Castro da Fonseca
Suplente: Saryna de Souza Abud

Titular: Athemia do Socorro Souza Lins
Suplente: Marlene Janaina Nunes do Nascimento

II – SAGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE:

Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Monte Alegre/PA- AMACOM:
Titular: Maria Raimunda Pinheiro dos santos
Suplente: Edinei Miranda dos Santos

– Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Pará- SINFITO/PA:
Titular: Adria Simone Cordeiro Pereira de Albuquerque
Suplente: Daniel Campos de Carvalho

– Conselho Regional de Enfermagem do Pará – COREN/PA:
Titular: Juscenildo dos Santos Macedo
Suplente: Dalila Sadeck Calderaro

III – SAGMENTO USUARIOS:

Associação Remanescente Quilombolas do Peafú - ARQPEAFU
Titular: Jose Luis Oneti dos Santos
Suplente: Jackson Jorge Valente

Sindicato dos Servidores Púbicos Municipais de Monte Alegre- SSPMMA
Titular: Erasmo Rodrigues Barbosa
Suplente: Adriana Reis da Fonseca Magalhães

Associação dos Moradores da Comunidade de Airi - AMCA
Titular: Simone Damasceno de Araújo
Suplente: Maria Gracelina de Oliveira Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Monte Alegre - STTR
Titular: Raimunda Vilma Araújo de Sousa
Suplente: Carlos Antonio Rocha da Silva

Associação Cultural Agroextrativista de Peafuzinho- ACAPE
Titular: Joel Vicente de Souza
Suplente: Marly Vicente Rodrigues

Associação do Assentamento Cauçu "B" e Balança - ASACAB
Titular: Maiza Pinto de Brito
Suplente: Rosa Maria da Silva Fraia

Prefeitura do Município de Monte Alegre-PA, em 07 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:339C3A6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 12/2021/PMNI – SRP

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, por ITEM, Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública

Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 21/07/2021, através do site: www.licitanet.com.br/.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site: www.licitanet.com.br/.

Nova Ipixuna - PA, 07 de Julho de 2021.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:5442D969

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210479/202101
ORIGEM: PREGÃO **Nº 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***DOS ANJOS E BATISTA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R$ 6.012,00 (SEIS MIL, DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 07 DE JULHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7EE390F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210118/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº **04/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 26.010,39 (VINTE E SEIS MIL, DEZ REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATO Nº: 20210121/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 3.712,70 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***LAURINDA DE ARAUJO PEREIRA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B9BC934E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2021-SRP
CONTRATO Nº: 20210407/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
VALOR TOTAL: R$ 877,35 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Agosto de 2021
CONTRATO Nº: 20210408/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 748,70 (setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Agosto de 2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DB30CBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 8/2021-006

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico SRP 8/2021-006, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de cestas (Kit) de alimentação para substituição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Infantil) para o período de suspensão das aulas em virtude da pandemia (COVID 19). Vencedor (S): A. M. M DIB EIRELI, CNPJ: 37.560.424/0001-10, com o valor total de R$ 957.440,00.

Novo Repartimento – PA, 07 de Julho de 2021,

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:6A6B3458

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004 - DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212384

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Básica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 226.190,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F7A4A9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004 - GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212385

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Basica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 71.200,00 (setenta e um mil, duzentos reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1D725419

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004 - A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212386

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST. E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Básicas de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:CABE3070

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004 - A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212387

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Basica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 464.947,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E287B4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212388

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Basica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 159.342,50 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:06B805FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212389

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Basica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 409.730,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0D48F328

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004 - E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2021-004

CONTRATO Nº.....: 20212390

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento, notadamente as Unidades Basica de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R$ 803.140,00 (oitocentos e três mil, cento e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:45439192

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 8/2021-006

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
O Fundo Municipal de Educação de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 8/2021-006. Cujo objeto é: Registro de preços para futura eventual aquisição de cestas (Kit) de alimentação para substituição da Merenda Escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Infantil) para o período de suspensão das aulas em virtude da pandemia (COVID 19). Vencedor (S): A. M. M DIB EIRELI, CNPJ: 37.560.424/0001-10, com o valor total de R$ 957.440,00. Cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93.

Novo Repartimento – PA, 05 de Julho de 2021.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO.
Ordenador (a) de Despesas

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:767A340B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2021.

ALTERA OS ARTIGOS 6°, 11, 12 E 15 E REVOGA OS ARTIGOS 9° E 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.270/2021, ALTERA O ART. 13 DO DECRETO N.280/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, disposto nos incisos V e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:
Art. 1° Fica revogado o art. 3º, art. 9° e art. 18 do Decreto Municipal n°270/2021.

Art.2° Altera o art.6° do Decreto Municipal n° 270/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6° Fica autorizado as viagens intermunicipais e interestadual no percentual de 100% (cem por cento), por meio fluvial, terrestre e aéreo, com deslocamento de passageiros, de forma comercial ou privado, devendo respeitar os protocolos sanitários, mantendo o distanciamento, uso de máscaras e de álcool em gel.
Art.3° Altera o art. 11 do Decreto Municipal n° 270/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.11 Fica autorizada a realização de práticas esportivas individuais e coletivas em áreas públicas e privadas, com público presente de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade, respeitando o limite de até 200 (duzentas) pessoas, devendo ser obedecido os protocolos sanitários, mantendo o distanciamento, uso de máscaras e de álcool em gel.

Art.4° Altera o art.12 do Decreto Municipal n°270/2021, passando a vigorar com a seguinte redação.
"Art.12 Os estabelecimentos que oferecem a prática de atividades físicas, como: academias de ginástica, musculação, crossfit, atividades funcionais, pilates, dança e natação, deverão respeitar as medidas sanitárias, distanciamento, uso de máscaras, higienização do ambiente, uso de álcool em gel.

Art.5° Altera o art.13 do Decreto Municipal n°280/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 13 Fica autorizado o funcionamento de bares e restaurantes no percentual de 50% (cinquenta por cento), de sua capacidade sentada, podendo haver apresentação de até 02 (dois) músicos, respeitando as recomendações sanitárias, bem como, o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio), uso de máscaras de proteção e a disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

Art.6° Altera o art.15 do Decreto Municipal n°270/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:
"Art.15 Fica autorizado a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas, de qualquer natureza, não podendo ultrapassar a quantidade de 200 (duzentas) pessoas, devendo seguir protocolos sanitários.

Art.7° Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:386E9960

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020-FMS-2021

No dia **05/07/2021** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–020-FMS/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (almoço/jantar e lanches) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento. **Empresa vencedora**: **VEIGA PRINTES LTDA - EPP,** no valor de **R$ 44.950,00** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 06 de julho de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A22B4F27

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2021-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–020–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 136/2021–FMS, Empresa Contratada: VEIGA PRINTES LTDA - EPP**, no valor de **R$ 44.950,00** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (almoço/jantar e lanches) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento. **Vigência:** 06/07/2021 à 06/07/2022. **Data da assinatura**: 06/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:80D67DA0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021-FMS-2021

No dia **06/07/2021** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–021-FMS/2021. Objeto:** Contratação de empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal passageiros, para fornecimento de passagens fluviais em rede e camarote, em embarcações do tipo Ferry Boat, com linha regular na cidade de Oriximiná, com saída e chegada em dias e horários regulares no porto desta cidade, equipadas com enfermarias (com equipe técnica especializada) e serviços de alimentação/lanchonete, para atender pacientes com acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e servidores da Secretaria Municipal de Saúde em treinamento ou a serviço. **Empresas vencedoras**: **EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP,** no valor de **R$ 503.300,97** (quinhentos e três mil, trezentos reais e noventa e sete centavos); **J. J. A. DE ALMEIDA – ME,** no valor de **R$ 503.161,79** (quinhentos e três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); **R O T FARIAS EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 503.032,33** (quinhentos e três mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos).
RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS.

Oriximiná-PA, 06 de julho de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C58BC68A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE-021-FMS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–021–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 137/2021–FMS, Empresa Contratada: EDILBERTO PEREIRA SARUBI - EPP,** no valor de **R$ 503.300,97** (quinhentos e três mil, trezentos reais e noventa e sete centavos); **CONTRATO Nº 138/2021–FMS, Empresa Contratada J. J. A. DE ALMEIDA – ME,** no valor de **R$ 503.161,79** (quinhentos e três mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos); **CONTRATO Nº 139/2021–FMS, Empresa Contratada R O T FARIAS EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 503.032,33** (quinhentos e três mil, trinta e dois reais e trinta e três centavos). **Objeto:** Contratação de empresa de navegação especializada em transporte intermunicipal passageiros, para fornecimento de passagens fluviais em rede e camarote, em embarcações do tipo Ferry Boat, com linha regular na cidade de Oriximiná, com saída e chegada em dias e horários regulares no porto desta cidade, equipadas com enfermarias (com equipe técnica especializada) e serviços de alimentação/lanchonete, para atender pacientes com acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e servidores da Secretaria Municipal de Saúde em treinamento ou a serviço. **Vigência:** 06/07/2021 à 06/07/2022. **Data da assinatura**: 06/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E2D40F7B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-024-PMO/2021.** Objeto: aquisição de condicionadores de ar de 18.000 BTUS, destinados a atender as demandas das Escolas Municipais da Área Urbana no que se refere a climatização das salas de aulas, através de recursos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Emenda Parlamentar, conforme Termo de Compromisso de Emendas Nº 202003485-5, programa Plano de Ações Articuladas – PAR, nº processo: 23400.002071/2020-91, concorde especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. DATA DE ABERTURA: 20/07/2021 às 09:00h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 07 de julho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:D151249D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade Convite**,** denominado **Convite nº 008-PMO/2021.** OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para perfuração de 100 metros de poço tubular, equipado com tubos geomecânicos de 6 polegadas e instalação de bomba submersa, no sistema de abastecimento de água do bairro Nossa Senhora das Graças - zona urbana, Oriximiná/PA, conforme ANEXO II deste Instrumento Convocatório. **Data de Abertura: 15/07/2021 às 14:00h,** Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000 e gratuitamente através download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 07 de julho de 2021.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C3199764

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017-FMS-2021

No dia **30/06/2021** foi adjudicado e **01/07/2021** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–017-FMS/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento. **Empresas vencedoras**: **DENILSON NUNES FIGUEIRA-ME**, no valor de **R$ 165.622,87** (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta e sete centavos); **GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP,** no valor de **R$ 350.052,40** (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **R B BRASIL - EPP,** no valor de **R$ 5.478,40** (cinco mil quatrocentos e setenta e oito e quarenta centavos). **RECURSOS PROPRIOS E FEDERAIS**.

Oriximiná-PA, 01 de julho de 2021.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:12BE36B7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE-017-FMS-2021

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE–017–FMS/2021. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 132/2021–FMS, Empresa Contratada: DENILSON NUNES FIGUEIRA-ME**, no valor de **R$ 165.622,87** (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta e sete centavos; **CONTRATO Nº 133/2021–FMS, Empresa Contratada: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP,** no valor de **R$ 350.052,40** (trezentos e cinquenta mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **CONTRATO Nº 134/2021–FMS, Empresa Contratada: R B BRASIL - EPP,** no valor de **R$ 5.478,40** (cinco mil quatrocentos e setenta e oito e quarenta centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento. **Vigência:** 01/07/2021 à 01/07/2022. **Data da assinatura**: 01/07/2021.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B4A087CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 79, 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Política de Governança Pública, Risco e Compliance no âmbito no âmbito do Poder Executivo do Município de Ourilândia do Norte - PA."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições, e:
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IX do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Ourilândia do Norte-PA, que atribui privativamente ao prefeito Municipal a expedição de Decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.
Art. 2º - Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.
CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º - São princípios da governança pública:

I - Capacidade de resposta;

II - Integridade;

III - Confiabilidade;

IV - Melhoria regulatória;

V - Transparência; e

VI - Prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° - São diretrizes da governança pública:

I - Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - Promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - Monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - Promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - Fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - Implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - Avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - Avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

IX - Manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - Editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - Promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII – Promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º - São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º - Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - Formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

II - Soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - Mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - Instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - Elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º - Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

I - Executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e

II - Encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º - Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* do Poder.

Art. 9º - O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

III - Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

V - Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

§1º - Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º - Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§ 3º - O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 3º - A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10 - Compete ao CGov:

I - Propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

II - Aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;

III - Aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;

IV - Incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;

V - Expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;

VI - Publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e

VII - Contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - Sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - Monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - Constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - Acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.
Art. 11 - O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º - Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º - O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.
Art. 12 - Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - Receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - Encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - Comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - Disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - Apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - Estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13 - Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.
Art. 14 - São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - Apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - Promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.
Art. 15 - Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.
Art. 16 - Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17 - Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - Implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
III - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - Utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18 - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19 - Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.
Art. 20 - O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - Formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - Treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - Apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - Propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - Promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - Fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - Articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - Apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - Promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - Apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.
Art. 21 - Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - Comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - Definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - Identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - Promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - Monitoramento contínuo do programa de integridade.
Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.
Art. 22 - A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23 - O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.
Art. 24 - A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 25 - As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.
Art. 26 - Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.
Art. 27 - Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.
Art. 28 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, em 07de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:EBA135FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/PA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210192
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52-2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA
CNPJ: 03.782.783/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para Aquisição de Material Odontológico para assistir a Unidade móvel odontológica, serviço na unidade Nazaré, Bairro da Prefeitura e Bairro Tozetti.
VALOR TOTAL...: R$ 40.319,56 (quarenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0612.101220037.2.074 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 40.319,56
VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EEF42B5A

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 143/2021 - 07 DE JULHO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura

Municipal de Pacajá em 07 de julho de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo em comissão ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ISAAC FRANÇA SOUZA** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 009.140.502-57, portador da Carteira de Identidade RG nº.6897592 PC/PA para exercer o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, do município de Pacajá, Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PARÁ em, 07 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6ED09A5A

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 025/2021.
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório **P.E N° 025/2021.**
OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de suprimentos de informática e materiais de informática permanente atendendo assim as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
EMPRESAS VENCEDORAS:
01-LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 07.195.970/0001-39.

Subtotal Adjudicado: R$ 87.071,00(oitenta e sete mil e setenta e um reais)
02-PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 08.255.726/0001-87.
Subtotal Adjudicado: R$ 159.105,50(cento e cinquenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)
03-D. G. SPERN EIRELI – CNPJ: 04.253.995/0001-53.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.376.494,70(um milhão trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
04-AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 10.433.143/0001-40.
Subtotal Adjudicado: R$ 1.553.870,75(um milhão quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)
05-L. A. QUEIROZ EIRELI – CNPJ: 34.791.063/0001-25.
Subtotal Adjudicado: R$ 272.753,30(duzentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
06-TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87.
Subtotal Adjudicado: R$ 76.425,00(setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
07-PERFORM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 04.624.939/0001-88.
Subtotal Adjudicado: R$ 90.367,00(noventa mil trezentos e sessenta e sete reais)
08-ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR – CNPJ: 28.862.607/0001-08.
Subtotal Adjudicado: R$ 26.334,00(vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)
09-DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 10.210.196/0001-00.
Subtotal Adjudicado: R$ 128.408,00(cento e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais)
10-NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.820.186/0001-89.
Subtotal Adjudicado: R$ 51.300,00(cinquenta e um mil e trezentos reais)
11-DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 20.402.517/0001-14.
Subtotal Adjudicado: R$ 87.493,10(oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos)

Pacajá/PA, 06 de julho de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:FE4B96C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – 07/2021 – CONT. – 09/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 7/2020-00001**, IPMP/RENOVATO BONFIM NETO.** Referente à Renovação por igual período e valor.
Vigência: 07/07/2021 à 07/07/2022.
Valor R$ 16.200,00.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ord. de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FB88344

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 433/2021 - CONTRATO nº 971/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2017-00034, PMP/DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2022. Valor global R$ 642.000,00.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:084A0D33

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 434/2021 - CONTRATO nº 1252/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2019-00018, PMP/PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA EPP. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 26/06/2021 a 26/06/2022. Valor global R$ 3.723.461,16.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5EAC3564

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° TERMO ADITIVO nº 441/2021 - CONTRATO nº 757/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2018-00008, PMP/COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA. Referente a renovação contratual por período e valor correspondente a 60 dias. Vigência: 29/06/2021 a 29/09/2021. Valor global R$ 381.184,00.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F0F6BA25

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 450/2021 - CONTRATO nº 998/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2018-00042, PMP/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARAGOMINAS. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor global R$ 18.000,00.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C54CAD1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 451/2021 - CONTRATO nº 999/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00043, PMP/MARIA APARECIDA SOUZA DA CRUZ ARAÚJO. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor global R$ 5.400,00.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:249B1110

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO nº 452/2021 - CONTRATO nº 1000/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2018-00044, PMP/FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO. Referente à renovação por igual período e valor. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor global R$ 3.600,00.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:52010C97

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO:Nº 469/2021
AUTUADO:Reginal do Ferreira da Silva

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, considerando os ditames do art.96 § 1º, Inciso IV do Decreto 6514/2018, onde prescreve que o autuado será intimado da lavratura do auto de infração por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto e desconhecido, vem por meio deste INTIMAR o destinatário acima para apresentar defesa no prazo de 20 dias, conforme legislação vigente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:588881FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO:Nº 471/2021
AUTUADO:Reginaldo Ferreira da Silva

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, considerando os ditames do art.96 § 1º, Inciso IV do Decreto 6514/2018, onde prescreve que o autuado será intimado da lavratura do auto de infração por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto e desconhecido, vem por meio deste INTIMAR o destinatário acima para apresentar defesa no prazo de 20 dias, conforme legislação vigente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9A76473C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL/PA Informa que a Sessão Pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-230606, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Prefeitura e Fundos Municipais de Portel/PA, marcada para o dia 09/07/2021 às 09:00h encontra-se temporariamente suspensa, devido a decisão Cautelar expedida pelo Conselheiro Sr. Sebastião Cezar Leão Colares conforme processo Nº 202103898-00.

MICHELL DA SILVA MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:0A2B0F4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 4002-4/2021-FMAS. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de Equipamentos, Áudio, Vídeo e Eletro Eletrônicos e serviços de manutenção de Equipamentos, Áudio e Vídeo, e Eletro Eletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Porto de Moz/PA. Abertura: 20/07/2021 - às 09:00hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 07 de julho de 2021.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:66CFC899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação realizada no D.O.U seção 3 pag. 268, nº 115, em 22 de julho de 2021, **onde se lê** "Contrato nº 20200157 e Vigência de 17 de junho a 17 de Abril de 2022, **Leia-se** "Contrato 20210157 e Vigência 17 de junho a 31 de Dezembro de 2021 , fica inalteradas as demais informações do contrato.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EECD473D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: **CONALP CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.930.274/0001-94**, O Valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente ao Carta Convite Nº 1/2021-250202, Processo Administrativo Nº 2021250202 que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AERONÁUTICA E ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:FA959B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer – Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 106/2021
Pregão Eletrônico nº 049/2021
CONTRATO Nº 283/2021 - CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI. CNPJ: nº 00.488.605/0001-73 **– Objeto**: - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELA DE ALAMBRADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDEB**. - Assinatura: 01/07/2021, Vigência: Início: 01/07/2021 e término em 31/12/2021. Valor previsto e estimado em **R$ 37.780,00** (**Trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:75911158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **20/07/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO,** conforme Portaria nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, destinados as Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção – PA. Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 08 de julho de 2021

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:F5027DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO nº 052/2021
Processo Licitatório Nº. 115/2021
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **20/07/2021 às 09h**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS, BANNER, PLOTAGEM EM VEÍCULOS E PLACAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme dotações orçamentárias. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

Redenção-PA, 08 de julho de 2021

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:D4074090

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 106/2021
Pregão Presencial nº 049/2021
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, CNPJ: 00.488.605/0001-73 - **CONTRATO Nº 282/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Serviços De Confecção E Instalação De Tela De Alambrado, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 24.520,00** (**Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais).**
Processo Licitatório nº 070/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
AR CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.306.559/0001-47 - **CONTRATO Nº 264/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Cultura, E Lazer. Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ 52.428,40 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**
Processo Licitatório nº 070/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, CNPJ: 00.488.605/0001-73 - **CONTRATO Nº 267/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Cultura, E Lazer. Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ R$ 27.442,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Processo Licitatório nº 070/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
L A QUEIROZ EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25 - **CONTRATO Nº 270/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Cultura, E Lazer. Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ R$ 58.174,80 (Cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**
Processo Licitatório nº 070/2021
Pregão Presencial nº 013/2021
J H BORGES FILHO EIRELI-EPP, CNPJ: 17.125.099/0001-50 - **CONTRATO Nº 273/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Cultura, E Lazer. Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ R$ 45.622,50 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**
Processo Licitatório nº 070/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

CIPO SERVIÇOS ADIMINISTRATIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.267.329/0001-06 - **CONTRATO Nº 276/2021 – Objeto**: - Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva, Corretiva E Instalação De Ar Condicionado, Centrais De Ar, Freezer, Geladeiras E Bebedouros, Com Peças, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação Cultura, E Lazer. Assinatura: 30/06/2021, Vigência: à partir de 30/06/2021 e término em 30/06/2022. O valor total do objeto deste CONTRATO é de **R$ R$ 43.378,30 (Quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:935711DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 527

Nomeia o servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **MARCUS VINICIUS SEVERIANO,** inscrita no CPF n.º 036.629.172-62, como responsável pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o servidor designado deverá:

I – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.
Rio Maria-PA, 01 de julho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D218A6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 529

Nomeia o servidor para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **JANDSON DE JESUS SOUZA,** inscrita no CPF n.º 031.527.872-27, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ nº 04.144.176.0001-78.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.

Rio Maria-PA, 05 de julho de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0895A567

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-035 FME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE durante o ano letivo 2021 através do Fundo Municipal de Educação deste município.

A Pregoeira torna público que o certame acima identificado que estava SUSPENSO para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital terá ABERTURA da sessão pública no dia 21/07/2021, às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br / Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 21/07/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99227-0575 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:834C8F55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-037 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

CONTRATO Nº 20210158

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2021

CONTRATADA(O): MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

CNPJ: 05.440.065/0001-71

VALOR TOTAL R$ 288.000,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4F9360B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0845/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0685/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCELO MACEDO LIRA, registrado sob a matrícula nº 2061, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C1CE07F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0849/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Ofícios nº 0759/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AGILSON MOREIRA PRATES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de TUCURUI/PA, nos dias 07 e 08 de julho de 2021 do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:24F66D12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0850/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA À VICE – PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0760/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária a DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serviço deste município, na cidade de BELÉM/PA, no dia 08 de julho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9438B778

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0848/2021

DE 06 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem nº 0755/2021-SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de junho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:240C6F51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0851/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0760/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar de REUNIÃO TÉCNICA, na cidade de BELÉM/PA, no dia 08 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CDF5C43F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0852/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0683/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ERISVALDO DE AZEVEDO, registrado sob a matrícula nº 104184, lotado no Conselho Tutelar, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1E6189C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0853/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0686/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado sob a matrícula nº 9360, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FC78E0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0854/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0689/2021 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GEDEÃO SANTOS DE ARAÚJO, registrado sob a matrícula nº 9668, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF2E9950

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0855/2021

DE 07 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0687/2021 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, registrada sob matrícula nº 9488, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2010/2015, (60 dias) no período de 10 de agosto a 08 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF00FA5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP - UASG 980597

Processo: **043/2021-PE/SEMTRAS**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº** 043/2021-PE/SEMTRAS-SRP. Termo de Contrato nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTRAS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: 22.981.674/0001-57. Contratado: **J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **20.128.556/0001-75**. ESPÉCIE: **Prestação de Serviços Funerários**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTRAS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021-PE/SEMTRAS-SRP,** Valor do contrato **R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 043/2021-PE/SEMTRAS-SRP**. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Data da assinatura: 07/07/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D07B0238

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP - UASG 980597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP

Nº Processo: **043/2021-PE/SEMTRAS**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.043.00-PE/SEMTRAS-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTRAS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratada: J ROCHA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.128.556/0001-75

Objeto: Registro de Preços para Futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMTRAS**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021-PE/SEMTRAS-SRP**.
Valor Global de R$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **043/2021-PE/SEMTRAS-SRP**.
Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.
Data da assinatura: 07/07/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:624CF569

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 024/2021- SEMSA-DL

O MUNICÍPIO DE RUROPOLIS – PA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, Estado do Pará, através de sua Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 024/2021- SEMSA-DL- Processo Administrativo nº 024/2021-DL, contrato nº 024.01.2021-DL. A revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 49 da Lei 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Rurópolis - PA, 30 de junho de 2021.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:C0066C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do TP Nº 003/2021-TP-SEMINFRA, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, LUBRIFICANTES,MAQUINAS/MOTORES/BOMBA/ROÇADEIRAS,EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS, COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS, lavrado em favor da Empresa: **AGROPEÇAS OESTE LTDA - EPP**, (CNPJ: 01.343.564/0001-90), vencedora no valor: **R$ 416.764,42 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

Rurópolis-PA, 06 de julho de 2021

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:79F48FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003.01.2021-TP
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-TP/SEMINFRA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
CONTRATADO…: AGROPEÇAS OESTE LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, LUBRIFICANTES, MAQUINAS/MOTORES/BOMBA/ROÇADEIRAS,
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE RUROPOLIS, COM OBJETIVO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS.
VALOR.....: R$ 416.764,42 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
Exercício 2021: SECRETARIA MUNICIIPAL DE INFRAESTRURURA - SEMINFRA
15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA
15.122.0007.2.055 – MANUTENÇÃO E OBRAS EM VIAS E LOUGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 10010000
VIGÊNCIA.....: 07 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de julho de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:A52107F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º12/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº.12/2021 PMSLP**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DO GESTOR ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**20/07/2021às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.comprasnet.gov.br, a partir da data da publicação.

Santa Luzia do Pará, 07 de junho de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:45A26FD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RODOVIA BR 163, SANTARÉM CUIABÁ, Nº 661, 2°PISO LAGUINHO- FONE: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-E

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ABELARDO VASCONCELOS CAMPOS, Proc. n° 1034/2020 - Terreno situado na Travessa Campos Sales, n° 590, entre Travessa Osvaldo Coelho e Avenida São Sebastião, Bairro Mapiri - Zona Norte (à 18,60 metros da Trav. Osvaldo Coelho e 23,87 metros da Av. São Sebastião). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Campos Sales, medindo 07,26 metros; **aoSul**, com Oleida Maria Seade Dourado (Lote Nº 0232), Maria Rizete Correa Viana (Lote Nº 0237), Maria Celia Gonçalves de Sousa (Lote Nº 0243), Manoel dos Santos (Lote Nº 0251), Hilda Coelho Amaral (Lote Nº 0260), medindo 31,06 metros; **a Oeste**, com José Gomes Branches, medindo 10,11 metros; **ao Norte**, com Marlene Magalhães Brasil (Lote Nº 0191), medindo 30,95 metros,numa área total de 272.16m².

ANGELITA SILVA DE OLIVEIRA, Proc. n° 0586/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 68, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Liberdade - Zona Norte (à 77,39 metros da Trav. Presidente Kennedy e 65,27 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com à Travessa Osvaldo Coelho, medindo 08,73 metros; **a Oeste**, com Silvio Lacerda Cardoso (Lote nº 0278), medindo 24,07 metros; **ao Norte**, com Angela Maria Bentes Castro (Lote nº 0075), medindo 08,61 metros; e **a Leste**, com Francisco Estevão da Silva (Lote nº 0260), medindo 24,04 metros,numa área total de 208,44m².

DIVALDA DE SOUSA FERREIRA, Proc. n° 0581/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 126, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Liberdade - Zona Norte (à 17,28 metros da Trav. Presidente Kennedy e 125,87 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com à Travessa Osvaldo Coelho, medindo 08,30 metros; **a Oeste**, com Maria de Nazaré Cunha Cordovil (Lote nº 0339), medindo 24,18 metros**; ao Norte**, com Eliana Gonçalves da Cunha (Lote nº 0016), medindo 08,54 metros; e **a Leste**, com Raimundo Nonato Menezes de Oliveira (Lote nº 0322), medindo 24,25 metros,numa área total de 203,79m².

DIVALDA DE SOUSA FERREIRA, Proc. n° 0597/2020 - Terreno situado na Travessa Acácia Prateada, n° 61, esquina com Trav. Sofia Imbiriba, Bairro Mapiri - Zona Norte. Limitando-se**: a Oeste**, para onde faz frente, com Trav. Acácia Prateada, medindo 06,25 metros; **ao Norte**, com Trav. Sofia Imbiriba, medindo 29,40 metros; **a Leste**, com Elito Branches (Lote Nº 0006), medindo 05,75 metros; e **ao Sul**, com Iracilda Azevedo Sousa (Lote Nº 0410), medindo 29,50 metros,numa área total de 176,99m².

ELISEU JOSÉ DA PENHA PIMENTEL, Proc. n° 0695/19 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 471, entre Trav. Campos Sales e Rua Almirante Barroso, Bairro Liberdade - Zona Norte (à 85,08 metros da Trav. Campos Sales e 70,26 metros da Rua Almirante Barroso). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 06,54 metros; a Oeste, com Leonardo Viana da Silva (Lote Nº 0242), medindo 20,01 metros e Manoel Nogueira de Oliveira (Lote Nº 0047), medindo 04,50 metros; ao Norte, com Alcilene Moreira Campos (Lote Nº 0056), medindo 05,19 metros; e a Leste, com Palmira Cancio Alves (Lote Nº 0226), medindo 22,03 metros,numa área total de 126,02m².

EMILIA TEREZINHA VINHOTE DE SOUSA CAMPOS, Proc. n° 0589/2020 - Terreno situado na Travessa Presidente Kennedy, n° 49, entre Avenida São Sebastião e Rua Mapirí, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 46,20 metros da Avenida São Sebastião e à 05,86 metros da Rua Mapirí). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com à Travessa Presidente Kennedy, medindo 08,11 metros; **ao Norte**, com Maria Melo Lopes (Lote nº 0391), medindo 28,53 metros; **a Leste**, com Carmem Lucia Pereira Marques (Lote n° 0344), medindo 07,39 metros; e **aoSul**, com Marilu Queiroz de Oliveira (Lote nº 0374), medindo 27,47 metros,numa área total de 216,35m2.

EVERALDO DA SILVA BRITO, Proc. n° 0886/19 - Terreno situado na Avenida Rui Barbosa, n° 4085, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 73,47 metros da Trav. Acácia Prateada e 284,08 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com Trav. Rui Barbosa, medindo 07,60 metros; **aLeste**, com Mª Rosilda Branches Lopes (Lote nº 0087), medindo 30,69 metros, **aoSul** com José Sousa Pereira (Lote nº 0722) e Euripedes Isidoro Farias (Lote nº 0712), medindo 08,74 metros; e **aOeste**, com Orlandina Pinto dos Santos (Lote nº 0070), medindo 31,62 metros,numa área total de 218,44m².

FRANCILENE LOURENÇO PINHEIRO, Proc. n° 0604/2020 - Terreno situado na Travessa Sofia Imbiriba, n° 557, entre Travessa Presidente Kennedy e Travessa Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 62,05 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com Travessa Sofia Imbiriba, medindo 07,12 metros; **aLeste**, com Telma Lima Ferreira (Lote n° 0095), medindo 23,19 metros, **ao Sul,** com Silvania da Rocha Sousa (Lote n° 0254), medindo 07,02 metros; e **aOeste**, com Nelito Serra de Sousa (Lote n° 0248), medindo 22,29 metros,numa área total de 160,37m².

HILDA COELHO DO AMARAL, Proc. n° 0334/2021 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3712, entre Travessa Campos Sales e Travessa Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 29.96 metros da Travessa Campos Sales e à 139,08 metros da Travessa Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com à Avenida São Sebastião, medindo 08,91 metros**; a Oeste**, com Keila Gonçalves da Costa (Lote nº 0268), medindo 29,79 metros; **aoNorte**, com duas Linhas: a primeira no sentido Sul-Norte com Edevaldo da Costa Figueira (Lote nº 0133), medindo 0,28 metros e a segunda linha no sentido Oeste-Leste com José Gomes Branches (Lote n° 0141) e Abelardo Vasconcelos Campos (Lote n° 0198), medindo 10,93 metros; e **aLeste**, com Manoel dos Santos (Lote nº 0251), medindo 28,63 metros,numa área total de 288,63m².

ILAIZA CASTRO CARDOSO, Proc. n° 0684/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4650, entre Rua da Praia e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 189,45 metros da Rua da Praia e 22,15 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: **aoSul**, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 04,95 metros; **aOeste**, com Nezila Guimarães Prata (Lote Nº 0291), medindo 29,60 metros; **aoNorte**, com Maria das Neves Vieira Cardoso (Lote Nº 0233), medindo 05,25 metros; e **aLeste**, com Gerlandes Correa Castro (Lote Nº 0281), medindo 28,70 metros,numa área total de 147,50m².

IVENS FERREIRA SÁ, Proc. n° 0617/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 289, entre Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 20,92 metros da Trav. Presidente Kennedy e a 113,68 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 10,07 metros; a Leste, com Luzenira Sousa Cardoso (Lote n° 0035), medindo 29,25 metros, **ao Sul**, com Manoel Magalhães Ferreira (Lote n° 0304) e Maria Antonia Lisboa Lopes (Lote n° 0310) por 03 linhas, sendo: a 1° no sentido LO, medindo 03,93 metros, a 2° no sentido NS, medindo 0,47 metros, e a 3° no sentido LO, medindo 05,77 metros; e **aOeste**, com Milton Sousa Azevedo (Lote n° 0015), medindo 29,77 metros,numa área total de 287,50m².

JORDANIA HELP DO AMARAL COTA, Proc. n° 0898/19 - Terreno situado na Travessa Sofia Imbiriba, n° 810, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 96,12 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **aoSul**, para onde faz frente, com Travessa Sofia Imbiriba, medindo 04,84 metros; **aOeste**, com Jose Sousa Pereira (Lote n° 0722), medindo 19,30 metros; **aoNorte**, com Canal da Rede de Esgoto e Maria Rosilda Branches Lopes (Lote n° 0087), medindo 04,62 metros; e **a Leste**, com Edileuza Regis Batista (Lote n° 0708), medindo 18,84 metros,numa área total de 90,17m².

JOSÉ GILMAR PASTANA DE OLIVEIRA, Proc. n° 0848/19 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 323, entre à Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 110,80 metros da Trav. Acácia Prateada e 23,00 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 07,50 metros; a Oeste, com Fernanda Mota Coelho Arruda (Lote Nº 0231), medindo 34,15 metros; ao Norte, com Crenilda Pereira Correa (Lote Nº 0112) e Maria do Socorro Costa Andrade (Lote Nº 0120), medindo 06,80 metros; e a Leste, com Maria Lopes Figueira (Lote Nº 0165), Elito Branches Lopes (Lote Nº 0175) e Ilza Maria Maia de Olaiveira (Lote Nº 0217), medindo 34,40 metros,numa área total de 250,93m².

LUCIANE MARIA PAZ GAMA, Proc. n° 0594/2020 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3677, entre a Travessa Campos

Sales e Rua Almirante Barroso, Bairro Liberdade - Zona Norte, (à 15,75 metros da Travessa Campos Sales). Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 09,16 metros; **aLeste**, com Celso Xavier Borges N° 3664, medindo 27,41 metros, **ao Sul,** com Maria de Nazaré Braga Oliveira (Lote n° 0254), medindo 08,75 metros; e **aOeste**, com Grupo de Amigos da Liberdade N° 3689, medindo 24,48 metros,numa área total de 220,10m².

MANOEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Proc. n° 0563/2020 - Terreno situado na Avenida Rui Barbosa, n° 3883, entre a Travessa Acácia Prateada e Travessa Campos Sales, bairroMapiri, Zona Norte (à 284,64 metros da Trav. Acácia Prateada e à 75,10 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com a Avenida Rui Barbosa, medindo 05,53 metros; a Leste, com União Norte Bras.da Igreja Adv. do Sétimo Dia (Lote 0297), medindo 27,27 metros; ao Sul, com Travessa Sofia Imbiriba, medindo 05,12 metros; e a Oeste, com Isaias Sousa (Lote 0281), medindo 27,07 metros,numa área total de 144,25m².

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES, Proc. n° 0897/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4702, entre à Rua da Praia e Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 110,11 metros da Rua da Praia e à 110,80 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se**: ao Sul**, para onde faz frente, com à Avenida Mendonça Furtado, medindo 04,60 metros; **aOeste**, com Pedro Cardoso (Lote nº 0369), medindo 32,75 metros; **aoNorte**, com Maria das Graças Pinto Pimentel (Lote nº 0100), medindo 04,88 metros; e **a Leste**, com Maria Teresa da Costa Rocha Feleol (Lote Nº 0360), medindo 32,44 metros,numa área total de 156,46m².

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA CAMPOS, Proc. n° 0610/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 139, entre a Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 43,38 metros da Trav. Presidente Kennedy e 136,36 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 09,57 metros; **a Leste**, com Jucinete Moreira dos Santos (Lote n° 0043), medindo 29,13 metros, **ao Sul**, com Regina Lucia dos Santos Pereira (Lote n° 0358) e Antonio Miranda Gama (Lote n° 0364) por 03 linhas, sendo: a 1° no sentido LO, medindo 05,03 metros, a 2° inclinada no sentido NS, medindo 0,72 metros e a 3° no sentido LO, medindo 02,60 metros; e **a Oeste**, com Rosalina Simoe Lopes (Lote n° 0028), medindo 30,65 metros,numa área total de 258,73m².

MARIA DELZUITA PINTO FERREIRA, Proc. n° 0580/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 232, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Liberdade - Zona Norte (à 87,61 metros da Trav. Acácia Prateada e à 86,07 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com à Travessa Osvaldo Coelho, medindo 08,51 metros; **a Oeste**, com Zilda Snaots Sena (Lote nº 0284), medindo 16,68 metros; **ao Norte**, com Raimundo Zenildo Vasconcelos Albuquerque (Lote nº 0054) e Maria Francisca Castro Ribeiro (Lote n° 0061) medindo 07,58 metros; e **a Leste**, com Edilson Mota Sousa (Lote nº 0269), medindo 17,79 metros,numa área total de 148,67m².

MARIA RAIMUNDA VIEIRA BRANCHES, Proc. n° 1039/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 437, entre Travessa Campos Sales e Rua Almirante Barroso, Bairro Liberdade - Zona Norte (à 76,18 metros da Trav. Campos Sales e à 77,03 metros da Rua Almirante Barroso). Limitando-se: **aoSul**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 09,13 metros; **aOeste**, com Marlene Mota Branches (Lote n° 0251), medindo 23,54 metros; **aoNorte**, com Manoel Nogueira de Oliveira (Lote n° 0047), medindo 08,27 metros; e **a Leste**, com Eliseu José da Penha Pimentel (Lote n° 0232), medindo 20,01 metros,numa área total de 181,25m².

MARINALVA PEREIRA FERREIRA, Proc. n° 0845/19 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3991, esquina com a Trav. Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte. Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 07,45 metros; **aLeste**, com Regina Marta de Oliveira Souza (Lote nº 0007), medindo 21,25 metros, **aoSul** com José Sousa Santos (Lote nº 0363), medindo 07,00 metros; e **aOeste**, com a Trav. Acácia Prateada, medindo 20,87 metros,numa área total de 148,69m².

NECY CURAP, Proc. n° 0567/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 498, entre Trav. Acácia Prateada e Rua da Praia, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 37,86 metros da Trav. Acácia Prateada). Limitando-se: **aoSul**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 08,63 metros; **aOeste**, com Domingas Gomes Vieira (Lote n° 0244), medindo 31,41 metros; **ao Norte**, com Dionéia Cardoso dos Anjos (Lote n° 0107) e Vilmar Pinto de Castro (Lote n° 0115) por 02 linhas, sendo: a 1° no sentido OL, medindo 02,60 metros e a 2° levemente inclinada, medindo 05,86 metros; e **a Leste**, com Marilda Santos Lopes (Lote n° 0228), medindo 32,61 metros,numa área total de 271,98m².

VERA LÚCIA PAZ GAMA, Proc. n° 0858/19 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3787, entre as Travessas Presidente Kennedy e Campos Sales, Bairro Mapirí, Zona Norte (à 48,24 metros da Trav. Presidente Kennedy e à 112,24 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com a Avenida São Sebastião, medindo 08,13 metros; **a Leste**, com por três linhas quebradas: a primeira linha no sentido Norte-Sul com Antônio Miranda Gama (Lote n° 0055), medindo 21,69 metros, a segunda linha no sentido Oeste-Leste, com Antônio Amaral Gama (Lote n° 0055), medindo 05,94 metros, e a terceira linha no sentido Norte-Sul, com a Escola Dra. Maria Amália Q. de Souza (Lote n° 0315), medindo 06,20 metros; **aoSul**, com Itamar Tavares Pinto (Lote n° 0335) e Francisco das Chagas Pinto, medindo 14,31 metros; e **aOeste**, com Cleide Azevedo Viana (Lote n° 0041), medindo 27,36 metros,numa área total de 264,43m².

Santarém, 07 de julho de 2021.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

_____

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2°Piso Laguinho-Fone: (093) 3523-8290- CEP 68.040-400 - Santarém-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL REURB-S

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ANTÔNIA NILCE CASTRO SILVA, Proc. n° 0553/2020 - Terreno situado na Rua Mapirí, n° 475, entre Rua da Praia e a Travessa Acácia Prateada, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 145,17 metros da Rua da Praia e à 59,30 metros da Travessa Acácia Prateada). Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com Rua Mapirí, medindo 10,21 metros; **aLeste**, com Neilson Pereira de Araújo (Lote nº 0148), medindo 27,51 metros, **ao Sul**, com Joaquim Figueira da Costa (Lote nº 0334) e Carlos Alberto dos Santos Pereira (Lote n° 0324), medindo 09,78 metros; e **a Oeste**, com Carlos Sousa Soares (Lote n° 0128), medindo 28,15 metros, numa área total de 277,59m².

DONATO MACIEL FERREIRA, Proc. n° 0883/19 - Terreno situado na Avenida Rui Barbosa, n° 4035, entre Travessa Acácia Prateada e Travessa Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 118,45 metros da Travessa Acácia Prateada e à 236,56 metros da Travessa Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida Rui Barbosa, medindo 10,18 metros; **a Leste**, com Alaur Viana da Costa (Lote nº 0130), medindo 20,93 metros, **aoSul**, com Manoel Sindeval Tavares de Oliveira (Lote nº 0682) e Evandro José Branches dos Santos (Lote n° 0674) e Marlon Brando dos Santos Pimentel (Lote n° 0667), medindo 11,67 metros; e **a Oeste**, com Claudionor SIlva (Lote n° 0115), medindo 21,08 metros, numa área total de 228,94m².

GERARDO XAVIER DE MOURA, Proc. n° 0882/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4478, esquina com a Travessa Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte. Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 06,23 metros; **a Oeste**, com Maria de Nazaré dos Santos Pedroso (Lote nº 0179), medindo 22,66 metros, **ao Norte,** com Maria Helena Mendes Silva (Lote nº 0140), medindo 07,28 metros; e

aLeste, por três linhas quebradas: a primeira linha, no sentido Norte-Sul com a Travessa Presidente Kennedy, medindo 16,88 metros, a segunda linha, no sentido Leste-Oeste com a Travessa Presidente Kennedy, medindo 0,52 metros, e a terceira linha, no sentido Norte-Sul Travessa Presidente Kennedy, medindo 05,92 metros, numa área total de 163,78m².

HERUNDINA DE SIQUEIRA PEREIRA, Proc. n° 0687/19 - Terreno situado na Avenida Mendonça Furtado, n° 4744, entre Rua da Praia e Travessa Acácia Prateada, Zona Norte (à 69,44 metros da Rua da Praia e à 141,20 metros da Travessa Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com a Avenida Mendonça Furtado, medindo 05,84 metros; **a Oeste**, com Vargas Gualberto (Lote n° 0408), medindo 36,15 metros; **ao Norte**, com Alzenira Guimarães Branches (Lote n° 0059), e Manoel Araújo Pereira (Lote n° 0068), medindo 05,22 metros; e **a Leste**, com Raimunda Santana Figueira de Castro (Lote n° 0397), medindo 36,11 metros, numa área total de 199,53m².

HILDA OLIVEIRA DA SILVA, Proc. n° 0054/2020 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 3740, entre as Trav. Presidente Kennedy e Trav. Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 111,82 metros da Trv. Presidente Kennedy e 55,99 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida São Sebastião, medindo 10,13 metros; **a Oeste**, com Raimundo Nogueira Campos (Lote n° 0298), medindo 31,87 metros; **ao Norte**, com Salomão Vasconcelos Campos (Lote n° 0107) e Aberlado Vasconcelos Campos (Lote n° 0112), medindo 09,36 metros; e **a Leste**, com Dionizia Maciel Brito (Lote n° 0277), medindo 31,16 metros, numa área total de 306,84m².

JACILENE SOUSA DA SILVA, Proc. n° 0868/19 - Terreno situado na Avenida Mendoça Furtado, n° 4538, Entre Acácia Prateada e Travessa Presidente Kennedy, Bairro Mapirí -Zona Norte (à 61,78 metros da Travessa Acácia Prateada e 67,58 metros da Travessa Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 10,26 metros; **a Oeste**, com Aldemar Loureiro Maues Junior (Lote Nº 0256), medindo 20,55 metros; **ao Norte**, com Iranice Branches Batista (Lote Nº 0056) e Francisco Pereira de Aquino (Lote Nº 0064), medindo 09,52 metros; e **a Leste**, com José Lacerda (Lote Nº 0230), medindo 19,93 metros, numa área total de 199,64m².

JOANA DARC FORTADO NUNES, Proc. n° 0598/2020 - Terreno situado na Travessa Acácia Prateada, n° 95, entre Trav. Sofia Imbiriba e Trav. Osvaldo Coelho, Bairro Mapiri - Zona Norte, (à 35,45 metros da Trav. Sofia Imbiriba e 05,70 metros da Trav. Osvaldo Coelho). Limitando-se: **a Oeste**, para onde faz frente, com Travessa Acácia Prateada, medindo 07,00 metros; **ao Norte**, com Maria Lenira Gomes Nobre (Lote nº 0387), medindo 31,30 metros; **a Leste**, com Reinaldo dos Santos (Lote nº 0336), medindo 07,20 metros; e **ao Sul**, por duas linhas: a primeira no sentido leste-oeste com José Railson Soares Campos (Lote nº 0345) medindo 08,80 metros, e a segunda linha no mesmo sentido com uma pequena inclinação ao sul, com Maria Zenilda Rodrigues do Amaral, medindo 22,70 metros, numa área total de 216,19m².

JUCELINA MAIA DE LIMA, Proc. n° 0626/2020 - Terreno situado na Travessa Campos Sales, n° 744, entre Rua Mapiri e Avenida Mendonça Furtado, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 25,66 metros da Rua Mapiri e 20,67 metros da Avenida Mendonça Furtado). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Travessa Campos Sales, medindo 07,89 metros; **ao Sul,** com Francisco de Assis de Azevedo Aguiar (Lote n° 0177) e Cristiane Maria de Lima (Lote n° 0217), por 02 linhas, sendo: a 1° no sentido LO, medindo 12,58 metros, e a 2° levemente inclinada no mesmo sentido,, medindo 04,65 metros; **a Oeste**, com Cristiane Maria de Lima (Lote n° 0217), medindo 06,64 metros; **ao Norte**, com Raimunda Castro dos Santos (Lote n° 0126) e Isa Maria Castro dos Santos (Lote n° 0164), medindo 17,41 metros, numa área total de 125,17m².

LEIDA DOS SANTOS, Proc. n° 0637/2020 - Terreno situado na Travessa Sofia Imbiriba, n° 749, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte, (à 60,82 metros da Travessa Acácia Prateada). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Travessa Sofia Imbiriba, medindo 06,90 metros; **a Leste**, com Maria Gorete Castro Peres (Lote n° 0045), medindo 21,27 metros, **ao Sul** com Reinaldo de Sousa Alves (Lote n° 0298) e José Orlando Picanço Pantoja (Lote n° 0304) por 02 linhas, sendo: a 1° no sentido LO, medindo 08,88 metros, e a 2° levemente inclinada, medindo 0,82 metros; e **a Oeste**, com Charlio Sousa Aguiar (Lote n° 0031), medindo 19,31 metros, numa área total de 165,27m².

LUZENIRA SOUSA CARDOSO, Proc. n° 0880/19 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 281, entre as Travessas Presidente Kennedy e Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 30,99 metros da Trav. Presidente Kennedy e 103,48 metros da Trv. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 10,21 metros; **a Leste**, com Laudemir Agostinho Matos Sousa (Lote n° 0045), medindo 29,89 metros**, ao Sul** com Marcilene Machado de Oliveira (Lote n° 0299) e Manoel Magalhães Ferreira (Lote n° 0304), medindo 10,01 metros; e **a Oeste**, com Ivens Ferreira Sá (Lote n° 0025), medindo 29,25 metros, numa área total de 298,81m².

MARIA EDNELIA SANTOS DE ANDRADE, Proc. n° 0724/19 - Terreno situado na Avenida São Sebastião, n° 4085, entre Rua da Praia e Travessa Acácia Prateada, Bairro Mapirí, Zona Norte, (à 83,36 metros da Rua da Praia e à 64,01 metros da Travessa Acácia Prateada). Limitando-se: **aoNorte**, para onde faz frente, com a Avenida São Sebastião, medindo 09,56 metros; **a Leste**, com Edinair Fátima Moreira Pimentel (Lote n° 0083), medindo 31,66 metros; **ao Sul**, por três linhas quebradas: a primeirano sentido Leste-Oeste, com Iracema Teixeira Mota (Lote n° 0282), medindo 01,16 metros, a segunda linha no sentido Sul-Norte com Iracema Teixeira Mota (Lote n° 0282), medindo 01,08 metros, e a terceira linha com Iracema Teixeira Mota (Lote n° 0282) e Elita de Souza Pereira (Lote n° 0278), no sentido Leste-Oeste, medindo 09,00 metros; e **a Oeste**, com Ma das Graças Castro Pereira (Lote n° 0062), medindo 27,52 metros, numa área total de 281,47m².

MARIA IDENILCE CUNHA DA SILVA, Proc. n° 0565/2020 - Terreno situado na Rua Mapiri, n° 414, entre Travessa Acácia Prateada e Rua da Praia, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 57,50 metros da Rua Acácia Prateada e Rua da Praia 126,46 metros). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Mapiri, medindo 11,24 metros; **a Oeste**, com Lindalina Correa Oliveira (Lote n° 0268), medindo 24,80 metros; **ao Norte**, com Ana Lucia Mota dos Santos (Lote n° 0093), medindo 06,40 metros; e **a Leste**, com Orcelina Gomes Vieira (Lote n° 0248), medindo 23,70 metros, numa área total de 208,28m².

MARLETE DOS SANTOS CAMPOS, Proc. n° 0556/2020 - Terreno situado na Travessa Campos Sales, n° 564, esquina com a Travessa Osvaldo Coelho, Bairro Mapirí, Zona Norte. Limitando-se**: a Leste**, para onde faz frente, com a Travessa Campos Sales, medindo 09,31 metros; **ao Sul**, com Marlene Magalhães Brasil (Lote n° 0191), medindo 31,05 metros; **a Oeste**, com José Gomes Branches (Lote n° 0141), medindo 08,25 metros; **ao Norte**, com a Travessa Osvaldo Coelho, medindo 31,14 metros, numa área total de 273,00m².

ODINAI COSTA LICATA, Proc. n° 0853/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 198, entre Trav. Acácia Prateada e Trav. Presidente Kennedy, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 42,38 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 07,34 metros; **a Oeste**, com Raimunda Adelaide Vasconcelos Laurido (lote n° 0239) por 02 linhas, sendo a 1a no sentido SN, medindo 27,03 metros, e a 2a levemente inclinada, medindo 0,61 metros; **ao Norte**, com Francinaldo Pereira Vasconcelos (Lote n° 0107), medindo 05,95 metros; e **a Leste**, com Rogerio Amorim Sousa (Lote n° 0224) por 02 linhas, sendo: a 1a no sentido NS, medindo 24,46 metros, e a 2a levemente inclinada no sentido NS, medindo 02,16 metros, numa área total de 180,38m².

RAIMUNDO ORLANDO DE BRITO, Proc. n° 0890/19 - Terreno situado na Avenida Rui Barbosa, n° 4020, entre Travessa Acácia Prateada e Travessa Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 64,14 metros da Trav. Acácia Prateada e 291,68 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Avenida Rui Barbosa, medindo 09,33 metros; **a Leste**, com Everaldo da Silva Brito (Lote nº 0078), medindo 31,62 metros, **ao Sul**, com Mª Fernandes dos Anjos Castro (Lote nº 0732) e José Sousa Pereira (Lote nº 0722), medindo 10,01 metros; e **aOeste**, com Rizele Patricia e Sousa (Lote nº 0061) e Darlem André Vasconcelos Figueira (Lote nº 0823), medindo 30,88 metros, numa área total de 300,59m².

REGINALDO CAMPOS DE CAMPOS, Proc. n° 0887/19 - Terreno situado na Travessa Sofia Imbiriba, n° 680, entre Avenida Rui Barbosa e Trav. Sofia Imbiriba, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 21,58 metros da Av. Rui Barbosa e 23,43 metros da Trav. Sofia Imbiriba). Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav.

Sofia Imbiriba, medindo 07,54 metros; **ao Sul**, com Paulo João Silva (Lote nº 0602), medindo 23,70 metros; **a Oeste**, com Roinaldo Colares (Lote nº 0643), medindo 03,73 metros; **ao Norte**, com Por Três linhas quebradas: a primeira linha no sentido oeste-leste com Enir Mª Tapudina da Silva (Lote nº 0165) medindo 07,79 metros, a segunda linha no sentido sul-norte com Enir Mª Tapudinha da Silva (Lote nº 0165) medindo 03,69 metros, e a terceira linha no sentido oeste-leste com Miriam Cordeiro Campos (Lote nº 0580), medindo 16,70 metros, numa área total de 156,22m².

REINILSON FIGUEIREDO SERIQUE, Proc. n° 0716/19 - Terreno situado na Travessa Acácia Prateada, n° 46, esquina com Rua Mapiri, Bairro Mapiri - Zona Norte. Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Trav. Acácia Prateada, medindo 05,45 metros; **ao Sul**, com Rua Mapiri, medindo 19,01 metros; **a Oeste**, com Luis Fernando Siqueira Vieira (Lote Nº 0217), medindo 04,61 metros; **ao Norte**, com Maria Eliete Viana Leal (Lote Nº 0185), medindo 18,37 metros, numa área total de 93,25m².

ROQUE TIAGO CAMPOS PEREIRA, Proc. n° 0726/2019 - Terreno situado na Travessa Acácia Prateada, n° 52, esquina com Rua Mapiri, Bairro Mapiri - Zona Norte. Limitando-se: **a Leste**, para onde faz frente, com Travessa Acácia Prateada, medindo 05,94 metros; **ao Sul**, com Alcilene Mota da Silva (Lote nº 0213), medindo 25,74 metros; **a Oeste**, com Maria da Conceição Santos de Siqueira (Lote nº 0174), medindo 05,26 metros; **ao Norte**, com Rua Mapiri, medindo 24,51 metros, numa área total de 139,21m².

SILVANIA DA ROCHA SOUSA, Proc. n° 0587/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 60, entre Travessa Presidente Kennedy e Travessa Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 92,26 metros da Trav. Presidente Kennedy e 53,17 metros da Trav. Campos Sales). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 05,96 metros; **a Oeste**, com Francisco Estevão da Silva (Lote nº 0260), medindo 26,05 metros, **ao Norte,** com Francilene Lourenço Pinheiro (Lote nº 0088), medindo 07,02 metros; e **a Leste**, com Edimilson Mota Ferreira (Lote nº 0248), medindo 25,74 metros, numa área total de 167,72m².

VALDIR VIANA DA COSTA, Proc. n° 0578/2020 - Terreno situado na Travessa Osvaldo Coelho, n° 161, entre as Travessas Presidente Kennedy e Campos Sales, Bairro Mapirí - Zona Norte (à 23,97 metros da Trav. Presidente Kennedy). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Travessa Osvaldo Coelho, medindo 04,35 metros; **aLeste**, com Ana Guimarães de Souza (Lote n° 0018), medindo 31,32 metros, **ao Sul**, com Joaquim Roque dos Santos Mota (Lote n° 0384), medindo 05,22 metros; e **a Oeste**, com João Erivan Correa (Lote n° 0008), medindo 31,11 metros, numa área total de 147,96m².

Santarém, 07 de julho de 2021.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/21 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C2D63301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2021– SEMTUR, DE 06 de JULHO de 2021.

O Sr. **Alaércio Magalhães Cardoso**, Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 003/2021-GAP/PMS.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 055/2021-CPPAD, oriundo da Comissão Parlamentar e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2021-SEMTUR, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará n°2745, de 24 de Maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta)dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 010/2021-SEMTUR, de 20 de maio de 2021

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 25 de junho de 2021.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 06 de Julho de 2021.

ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo
Decreto n.º 003/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F52A56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2021-SEMAG. Pregão Eletrônico nº 009/2021-(SRP) Nº 009/2021 – SEMAG – REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP. Assinatura da Ata: 28/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa adjudicada e homologada: Posto Floresta Ltda - EPP, vencedora com o valor global estimado de R$ 10.432.101,00 (dez milhões quatrocentos e trinta e dois mil cento e um reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1AE5197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/2020, conforme os seguintes dados: Processo Pregão Eletrônico n° 007/2020/PMCP/PE. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde do Município de Capitão Poço-PA. Vigência da Ata: 28/10/2020 a 28/10/2021. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral, psicotrópico, material técnico hospitalar e material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas–PA, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 007/2020/PMCP/PE. Valor Total: R$ 1.402.411,50 (um milhão, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). Fornecedor: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, Data: 07/07/2021.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:E52A5046

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Licitação
O Pregoeiro informa a alteração no Edital do Pregão Eletrônico 34/2021-SAUDE, onde se ler: pregão eletrônico, do tipo menor preço, sob o sistema de registro de preços para aquisição do objeto especificado no anexo i deste edital, leia se: pregão eletrônico, do tipo menor preço global, sob o sistema de registro de preços para aquisição do objeto especificado no anexo i deste edital.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:61B81217

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 047/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 04/2021-SEDAP, PROCESSO Nº2021/397106, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 8.511.000,00 (oito milhões, quinhentos e onze mil); SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.133.730/0001-75**, e o valor total dos itens foi de R$ 2.480.200,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos); e o valor geral dos itens foi de R$ 10.991.200,49 (dez milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ECB35BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 048/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) PÁS CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPO DE SÃO FÉLIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 03/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/400534, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarado como vencedora a empresa **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C652711C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA (E.M). Data de abertura: 04/08/2021 às 10h00min, no auditório da SEMED. // CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-PMSF-EDUCAÇÃO, com objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Pará/PA (E.G). Data de abertura: 29/07/2021 às 10h00min, no auditório da SEMED.Os editais poderão ser obtidos gratuitamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará PA, situada e localizada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, bairro Centro, CEP: 68748-000, São Francisco do Pará/PA, mediante a entrega de CD ROM virgem, de seg. a sex, de 08h às 14h e no site da Prefeitura/Portal da transparência e TCM/PA.

Ord. de Desp.
GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:97EB5101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 01-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA P P F COM E SERV EIRELI - ME CNPJ: 07.606.575/0001-00.

ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,

As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

P P F COM. E SERV. EIRELI
Contratada

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A99F3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 03-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02.
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI
CNPJ: 01.763.210/0001-02

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:85469593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 05-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09.
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

LAZARO BEZERRA SOARES - ME
CNPJ: 06.088.333/0001-09

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:88EF2264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 07-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA, CNPJ: 25.070.251/0001-73
ONDE SE LER:
O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,

As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

STYLLUS PAPEIS E PRESENTES LTDA
CNPJ: 25.070.251/0001-73

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:07D78010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 09-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 34.049.507/0001-51.
ONDE SE LER:
O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O **Fundo Municipal de Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

FRANCO & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 34.049.507/0001-51

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2BB6EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 11-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.920.842/0001-95.
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.920.842/0001-95

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:32709C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 15-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

BELPARÁ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001-40

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2110A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 17-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F F DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 09.165.782/0001-93,
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

F F DE ALENCAR EIRELI
CNPJ: 09.165.782/0001-93

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:C2A5C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 19-050221/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2020-PE-PMSF-EDUCAÇÃO com o objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A L MANGAS, CNPJ: 19.321.817/0001-90.
ONDE SE LER:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-00**,
LEIA-SE:
O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.741.164/0001-75**,
As demais informações permanecem inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 29 de março de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

A L MANGAS
CNPJ: 19.321.817/0001-90

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:218E71B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 01-010621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
Contratada: A L MANGAS, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 19.321.817/0001-90.**
Objeto: aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: De 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.058 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.058 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do Salário-Educação

São Francisco do Pará/PA, 01 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:329C050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02-010621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O **Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.
Contratada: A L MANGAS, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 19.321.817/0001-90.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Vigência: De 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.055 – Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/PA, 01 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:456D04C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01-020621/006

Extrato do Contrato nº 01-020621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.164/0001-75.
Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 09.165.782/0001-93.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 8.939,68 (Oito mil, novecentos e trinta e nove reais, sessenta e oito centavos).
Vigência: De 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.058 – Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Atividade: 12 122 0018 2.058 - Manut. das Ativ.e Func. da Sec. Mun. de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Atividade: 12 361 0023 2.071 - Manut. Do Programa Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transferência do Salário-Educação

São Francisco do Pará/Pa, 02 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:DA5473EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02-020621/006

Extrato do Contrato nº 02-020621/006-PE-PMSF-EDUCAÇÃO
Contratante: O **Fundo Municipal de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.741.174/0001-00.
Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ: 09.165.782/0001-93.**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Didático, destinados para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, Encontros de Formação, Núcleo Tecnológico Educacional – NTE, Cursinho Municipal, Projeto Movimento Jovem, Clube de Ciências, Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Setor de Estatística, Setor de Manutenção, e assim garantir o bom andamento das atividades realizadas nas escolas, e na Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 13.409,52 (treze mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e dois centavos).
Vigência: De 02 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação: art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10024/2019, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.
Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.055 – Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Atividade: 12 363 0023 2.055 - Manut. das Ativ. e Func. das Escolas – FUNDEB – 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte Recurso: Transferência do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/Pa, 02 de junho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:54BEFA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção (Hidráulico, Elétrico, Concreto Armado, Materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Francisco do Pará/PA, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 012/2021- PE-SRP- PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.766.463/0001-27, com sede Av. Hélio de Moura Melo, 860, Galpão B, Bairro: Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA, representada pela Sra. Elivane de Souza Andrade, brasileira, inscrita no RG nº 5576316 e CPF nº 925.937.552-53, residente e domiciliado Av. Hélio de Moura Melo, 860, Santa Catarina, CEP: 68.746-741, Castanhal/PA.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2021;
Contrato n° 02-060721/012-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 1.520,00 (Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Exercício: 2021
Unidade Orçamentária: 2.094 - Manutenção dos Serv. de Vigilância Sanitária
Atividade: 10 304 0049 2.094 - Manutenções dos Serv. de Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.090 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.090 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.078 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.078 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 06 de julho de 2021.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:847A8222

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021**, fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno Municipal acostado aos autos, para a contratação de BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ nº26.808.744/0001-20, referente à contratação de prestação de serviços advocatícios especializados, de assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e suas Secretarias Municipais. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. Tatiana, do Socorro Martins da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato. **Data da Ratificação:** 25/06/2021.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2B091013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS/FUNDEB (BIÊNIO 2021-2022) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.029 de 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Processo de Eleição para os representantes do CACS/FUNDEB, regido pelo Edital nº 001/2021-PMSJP/PA, realizado no período de 16 de junho à 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 126, de 07 de julho de 2021, de lavra do titular da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º **FICAM NOMEADOS** os membros titulares e seus respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB** de São João de Pirabas, Estado do Pará, para o biênio de 2021 à 2022, com a seguinte composição:

I- 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal:
a) TITULAR: MAYRA THAILA PINHEIRO E PINHEIRO;
b) SUPLENTE: CLAUDIO CARDOSO VIEGAS JUNIOR.

II- 01(um) representante do Poder Executivo Municipal-Educação:
a) TITULAR: SORISTOCRATES LUIZ DE MELO;
b) SUPLENTE: ABSON PIMENTA FERREIRA.

III- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública:
a) TITULAR: WEMERSON JOSÉ DOS SANTOS;
b) SUPLENTE: ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO DE SOUSA.

IV- 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:
a) TITULAR: MARIA DO SOCORRO COSTA;
b) SUPLENTE: PATRICIA DA SILVA COELHO.

V- 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
a) TITULAR: ROSIMAR SILVA DE SOUSA;
b) SUPLENTE: ELID SANTOS DE JESUS.

VI- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
a) TITULARES: EDILENE PONTES DA CUNHA;
MANOEL MARIA RODRIGUES BORGES.

b) SUPLENTES: ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA;
GILVANE DO SOCORRO SOUZA MONTEIRO.

VII- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) TITULARES: MARIA BETANIA DA ROSA LUZ;
ROSILENE OLIVEIRA COSTA.

b) SUPLENTES: KEILA SOARES DOS REMÉDIOS;
LUANA FERREIRA DA SILVA.

VIII- 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
a) TITULAR: LEANDRO DE MELO GUIMARÃES;
b) SUPLENTE: KEILA DE CASSIA MONTEIRO DA COSTA.

IX- 01(um) representantes de organizações da sociedade civil:

IX.I-colônia de pescadores Z-8 São João de Pirabas/PA:
a) TITULAR: MARIA DE NAZARÉ DIAS FARIAS;
b) SUPLENTE: EUZANE DA SILVA NUNES.

IX.II-associação de moradores do município de São João de Pirabas/PA:
a) TITULAR: RENATA MATOS DA SILVA;
b) SUPLENTE: ODIANE REIS DA SILVA.

Art. 2º Os conselheiros são nomeados para um mandato que corresponde ao período de abril de 2021 a dezembro de 2022, biênio 2021-2022, e com as competências instituídas pela Lei Municipal nº 1.029 de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 01 de abril de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 07 de julho de 2021.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:77FD1BFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO DE Nº A/2021-005

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-038/2020SAUDE (BARCARENA/PA), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, NO TRATAMENTO/ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9-038/2020SAUDE.

CONTRATADA: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 36.850.210/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:381D6AE9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20210188
ORIGEM: ADESÃO A ATA Nº A/2021-005
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 36.850.210/0001-16

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9-038/2020SAUDE (BARCARENA/PA), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DEMAIS UNIDADES INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, NO TRATAMENTO/ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

VALOR TOTAL..... R$ 504.817,83 (quinhentos e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 122 1004 2.038 – Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 301 0006 2.042 – Operacionalização do Prog. Assistência Farmacêutica Básica. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 301 1001 2.044 – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos. 0505 - Fundo Municipal de Saúde.10 302 0005 2.055 – Manutenção do Centro Psicossocial - CAPS. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.48 – Medicamentos.

VIGÊNCIA: 06/07/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:BCE15266

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0057** a seguir:

OBJETO.....,.....: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONFORME ORDEM JUDICIAL/OFICIO Nº 094/2017/MP/2ºPJSMG, EM FAVOR DE APOLONIO ALMEIDA DOS REIS"**

FAVORECIDO.....: ROCHA & ROCHA DROGARIA ECONÔMICO LTDA, no valor de R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D268DC38

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021010901
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.158.220/0001-43, com sede na tancredo neves, centro, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JOSE EDILSON ANDRADE DA ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Agosto de 2021, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:F53F9034

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A/2021-008

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 036/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 (OPHIR LOYOLA – BELÉM/PA), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOANALISADORES EM COMODATO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL OPHIR LOYOLA - BELÉM/PA

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

CONTRATADA: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.938.920/0001-71
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22 e seus parágrafos, Decreto Federal 7.892/2013.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8E3CFFD7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20210200
ORIGEM: ADESÃO A ATA Nº A/2021-008
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.938.920/0001-71

OBJETO:ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 036/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020 (OPHIR LOYOLA – BELÉM/PA), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DO CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOANALISADORES EM COMODATO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL..... R$ 688.421,37 (seiscentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021. 0505 10 122 1004 2.038 - Operacionalização das Ações da Secretaria Municipal de Saúde. Classificação: econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Subelemento: 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes e 0505 10 302 0005 2.051 - Manutenção do atendimento

hospitalar e ambulatorial. Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Subelemento: 4.4.90.52.99 - Outros materiais permanente.

VIGÊNCIA: 05/07/2021 a 31/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:36B26668

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 007/2021-SRP Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) e materiais médico hospitalar especifico de uso na assistência ventilatória para atender a secretaria municipal de saúde de são Miguel do Guamá. V**igência**: 12 meses. Data da assinatura: 25/06/2021. **Contratante**: o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº: 11.454.760/0001-95.
Contratado: F CARDOSO E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63 Valor R$ 34.800,00 e R. V. DA S. MARQUES – ME, C.N.P.J. nº 06.105.627/0001-93, Valor R$ 453.855,40

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:8FA849F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Miguel do Guamá/PA, 09 de junho de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá/PA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7/2021-0066

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

CONTRATADO: DENILSON LIMA DE SOUZA 01511703202
CNPJ: 27.731.386/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Sr. Eduardo Sampaio Gomes Leite, Prefeito do Município de São Miguel do Guamá/PA
Atenciosamente,

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
São Miguel do Guamá/pa
Decreto Nº 028/2021

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:9C250C90

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210192

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0066

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CONTRATADA(O).....: DENILSON LIMA DE SOUZA 01511703202

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2021 Atividade 0202.041221014.2.011
Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Subelemento 3.3.90.31.12

VIGÊNCIA.....: 09 de junho de 2021 a 09 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de junho de 2021.

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:03FEFA42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008C/PMS/2021
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/FMS/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) sobre itens específicos que compõem aquisição de Computadores, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura em 05/07/2021 até o vencimento do Contrato Original em 02/05/2022.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, Parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ nº 11.822.995/0001-92, localizada na Avenida José Augusto Marinho, Setor Sol nascente, S/N, Sapucaia - Pará
CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à AVENIDA EUROPA, QD 56, LT 14, BAIRRO: JARDIM DOS IPÊ II, CIDADE: ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, CEP: 77.820-176.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F432A5FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual fornecimento parcelado de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município. **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 20/07/2021. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 07 de julho de 2021.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:19D2DB14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 024/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
Favorecido; D. A. MACHADO SPORTS - ME com o valor global de R$ 982.159,10 (Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Data da Homologação: 06/07/2021.

Trairão - PA, 06 de julho de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9A98907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210188 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADAS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
CONTRATADA: D. A. MACHADO SPORTS - ME, CNPJ: 09.666.893/0001-83 com o valor global de R$ 982.159,10(Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Data da Assinatura: 06/07/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 06 de julho de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E3FBE789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210293 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 342.809,76 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -CELSO LOPES CARDOSO. CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210294 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO. CAR- Secretário Municipal de Educação

CONTRATO Nº: 20210299 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 35.419,24 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS-HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR- Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210300 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. ASS -HAMILTON PACHECO DA SILVA. CAR -Secretário Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria

CONTRATO Nº: 20210301 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES**

DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210302 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 58.309,47 (cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -LIVIA LIRA DE ARAÚJO. CAR -Secretária Municipal de Des. Social

CONTRATO Nº: 20210304 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210305 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 4.213,19 (quatro mil, duzentos e treze reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- LIVIA LIRA DE ARAÚJO.CAR- Secretária Mul. dos direitos da criança e adolescente

CONTRATO Nº: 20210306 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 228.771,46 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA.CAR- Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210307 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil, cem reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS - RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR -Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº: 20210308 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: BATISTA E MILHOMEM LTDA, no valor total de R$ 171.738,14 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- CELSO LOPES CARDOSO.CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210309 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2021-035PMT. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 12.424,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS- CELSO LOPES CARDOSO.CAR- PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº: 20210330 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 6/2021-018IPMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ; Contratada: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, no valor total de R$ 12.424,00 (doze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR- Presidente do IPMT

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9C474B83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 04/2021**IPMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210330
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-018IPMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **MARIRLEY MODESTO DE SOUZA, Presidente**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o

INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, como **CONTRATANTE** e **D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IRIS GLESIS AGUIAR OLIVEIRA**, CPF nº 999.689.402-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Julho de 2021

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA
Inst. de PREV. do Município de Tucumã
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:0FB4E8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 49/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210308
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como C**ONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7EFC988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 50/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210309
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:96D0EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - JUNHO DE 2021

Nº DO CONTRATO: **028/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **NUBIA ARAUJO DOS SANTOS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE MONITOR**
VIGÊNCIA: **14/06/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **029/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **SIMONE COELHO DA SILVA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **16/06/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **030/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **GIRLENE MACENA DE SOUZA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **16/06/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **031/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **EDILEIDE SANTOS BARBOSA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **18/06/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Nº DO CONTRATO: **032/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MARIA DE JESUS FIRMINO**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS**
VIGÊNCIA: **01/07/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:C4752AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 33/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210301
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI**, CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:534C0A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 34/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210302
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6B7AB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 35/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210304
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:D243FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 36/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210305
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANGELA BARBOSA GUIDINI,** CPF nº 699.029.171-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:123FA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 61/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210293
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:9830AB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 62/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210294
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA,** CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:AB3E54F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 24/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210299
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:188E203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 25/2021**FMMATI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210300
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DCAB9360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 99/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210306
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **BATISTA E MILHOMEM LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6DB8F579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 100/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210307
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-035PMT
Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SARA PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF nº 041.376.462-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:F7698ED6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019-SEMAS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 007.2019.36.005
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97
Contratada:Demerval da Costa Nunes – Inscrito no CPF: 088.437.911-68
OBJETO: Dispensa de Licitação nº 005/2019-SEMAS, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, para instalação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, localizado na Avenida Brasília, nº 392 – Bairro Bela Vista, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREIA BRITO GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:50C63AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003

1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0133
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0133,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRUNA MARIANA FURMAN BRAUNA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0134
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0134,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0137
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0137,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0138
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0138,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0139
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0139,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0141
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0141,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0143
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0143,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0144
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.190.946/0001-84.
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0144,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR GOMES PEREIRA NETO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003
1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0145
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada:A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.084.429/0001-87
OBJETO:TERMO ADITIVO DE ACRECIMO DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0145,REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, QUE ATENDAM AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.
Data da Assinatura: 30/06/2021.
Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D776C658

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Extrato de contratos circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na pág. 100 no dia 15/06/2021.
Onde se Lê: Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Leia-se: Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:FE3B1774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021/PMX

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL : R$ 13.839,00

LÊ-SE:
VALOR GLOBAL: R$ 56.787,63
CONTRATADO: KATIANIA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL, 40 HORAS.
VIGENCIA: 04/01/2021 A 31/12/2021.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0FF5B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 506/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 506/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;
Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;
Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;
Considerando o disposto no Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 18/06/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;
Considerando o Decreto Municipal n° 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfretamento do novo coronavírus e dá outras providências;
Considerando o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II;
Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0800656-58.2020.8.14.0065;

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), e entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município de Xinguara – PA.
Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 200 (duzentas) pessoas.
Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 200 (cinquenta) pessoas.
Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar para o público bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 01:00h, desde que observadas as seguintes regras:
I – proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00h e 06:00h, inclusive por delivery;
II – proibição de permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;
III – permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma mesa e outra, proibindo-se a reunião, associação, junção de mais do que 02 (duas) mesas;
IV - permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;
V – fornecer para cada mesa alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
VI - o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
VII – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;

VIII – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1,5m (um metro e meio);
IX – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;
Art. 5º Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto e no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020.
Parágrafo único. Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 4º deste Decreto.
Art. 6º. Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.
Art. 7º. Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo organizar as atividades atendendo as seguintes condições:
I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;
II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;
III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;
IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;
VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
IX – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;
X – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;
XI – E proibida o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
XII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;
XIII – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;
XIV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;
XV – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;
Art. 8º. Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 e 06:00 horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por delivery.
Art. 9º. Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel; e,
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
Parágrafo único. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 01:00 e 06:00 horas, inclusive, por delivery.
Art. 10. Ficam proibidos e fechados ao público boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público.
Art. 11. Fica autorizada a realização de leilões presenciais com limitação de até 200 (duzentas) pessoas, respeitando-se as regras gerais contidas neste Decreto.
Art. 12. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestas e lactantes, exceto os que estejam comprovadamente negativados.
§1º. Deverão permanecer no exercício das atividades os serviços considerados imprescindíveis e essenciais, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.
§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.
Art. 13. Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:
I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;
II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;
III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;
IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.
§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.
Art. 14. Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).
Art. 15. Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:
I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;
III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
Art. 16. Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.
§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais

adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;

§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;

§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;

§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 17. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.

Art. 18. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.

Art. 19. Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;

II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;

III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;

IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;

V – Fica limitado o tempo de velório em até no máximo 12 (doze) horas, para posterior sepultamento, respeitando o encerramento do ato às 18 (dezoito) horas;

VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;

VII – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 04 (quatro) pessoas, respeitadas as regras de distanciamento;

VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;

Art. 20. A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Parágrafo únicoº. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;

III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.

§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

Art. 21. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 22. Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editor atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único. Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 23. Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 24. Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:

I – agentes sanitários;

II – servidores da defesa civil;

III – servidores do PROCON;

IV – agentes do departamento municipal de trânsito;

V – fiscal de vigilância;

VI – fiscal de obras;

VII – fiscal de tributos;

VIII – fiscal de meio ambiente;

Art. 25. Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Xinguara – PA, 07 de julho de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FC7BF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTAS - T. PREÇOS - 004 - 2021 - CRECHE - IRMÃ DOROTH - SEMED

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (PREÇOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO COBERTO, E REFORMA GERAL DA E. M. E. I. IRMÃ DOROTHY STANG, localizada NA Rua Itacaiunas, s/nº, bairro Marajoara I, Zona Urbana, sede deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº. 6 – W. RODRIGUES DE LIMA EIRELI. Estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 262, Bairro Centro, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-480, inscrita no CNPJ sob o nº 39.414.888/0001-44, fone (94)99133-6729, emailwr.eng20@gmail.com, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 353.499,81 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Nº. 3 – GUERRARA CONSTRUTORA LTDA. Estabelecida na Rod. PA-160, Km 61, Chacra Joia Rara, s/nº, Canaã dos Carajás, Estado do Pará- PA, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ nº 37.438.592/0001-38, fone: (94) 99118-9734, email: guerraraconstrutora@hotmail.com, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 362.658,66 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Nº. 1 – CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI. Estabelecida na Avenida Brasil, nº 1.873, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-325, fone (94)99144-6222, email: tatianosott@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.488.605/0001-73, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 370.906,31 (trezentos e setenta mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos).

Nº. 8 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELI. Estabelecida na Rod. BR-230, Nº 37, Bairro Infraero, Marabá – Estado do Pará, CEP: 68.502-700, inscrita no CNPJ sob o nº 22.026.375/0001-63, fone (94)99158-9671 – 99218-1194, email: bentoguerra@gmail.com. classificada em quarto lugar com o valor de R$ 385.649,69 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Nº. 7 – RS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Estabelecida na Rua Das Orquídeas, s/nº, Bairro Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – Estado do Pará, CEP: 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.007/0001-53, fone (94)99256-2953, email: rsengenharia2020@outlook.com, classificada em quinto lugar com o valor global de R$ 385.696,87 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Nº 5 - J.B.B. BARROSO & CIA LTDA - EPP. Estabelecida a Travessa da Torre III, nº 47, Centro, Canaã dos Carajás - Pará, CEP. 68.537-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.580/0001-44, Fone (94) 3558-1004 – 99173-7969, Email: joao.magel@gmail.com, classificada em sexto lugar com o valor global de R$ 400.579,60 (quatrocentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Nº. 4 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI. Estabelecida à Porto da Balsa, s/n, Gleba Quindangues, Beira do Rio Amapá, Marabá - PA, CEP: 68.502-470, fone (94)99174-0006 / (94)99194-2282, email: pamela.leal@gmail.com, classificada em sétimo lugar com o valor global de R$ 454.327,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos.

A CPL irá publicar o resultado e aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 7 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4D8CF740

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0359/GPMAAN/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FERIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 0153/2021 – SEME da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0101 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 091/2021 – PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria **CONCEDER** Férias Coletivas aos servidores municipais do FUNDEB 60%, lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no art. 98 da Lei Municipal nº 025/1993, concedendo 01 (um) mês de férias, compreendido no período de 01 de Julho à 30 de Julho de 2021, conforme anexos abaixo:

N	SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
	ALEX DE JESUS OLIVEIRA	0071406-5	PROF. P/G (B)
	ALINE DE OLIVEIRA BARROS	0041513-2	PROF. N/S (A)

	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA	007285-3	PROF. N/M (E)
	ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA	007284-3	PROF. P/G (D)
	ANICA BONFIM DE MACEDO	007395-3	PROF. N/M(D)
	CÉLIA DE MELO LEITE	0071424-3	TEC. PED.P/G(B)
	CELIO ANDRE TAVARES	000004	PROF. P/G (D)
	CLAUDINEIA PRATES DA SILVA	0071050-5	PROF. N/S (A)
	CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA	0071300-3	PROF. P/G (C)
	CLEUSA MARIA DE JESUS BARROS	007285-4	PROF. P/G (E)
	DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA	0071429-3	TEC. PED.P/G(B)
	DENAIDE PRATES DA SILVA	007397-4	PROF. N/M (D)
	DENILSON MARTINS DIAS	0071405-5	PROF. N/S (B)
	DILENE PEREIRA DA COSTA	0071399-3	PROF. P/G (B)
	DIUZA GERMANO DIAS RAMOS	007324-3	PROF. P/G (C)
	DOMINGAS DE JESUS GOMES	0071419-6	PROF. N/S (B)
	DORCAS ALVES MARINHO	0071055-3	PROF. P/G (C)
	ELIENE PALMEIRA DA SILVA	0071199-4	PROF. P/G (D)
	ELTON RODRIGUES DE SOUSA	007288-5	PROF. N/S (E)
	EONILDE ALEXANDRE DA SILVA	0071422-3	PROF. P/G (B)
	FILOMENA ALMEIDA ROCHA	007398-3	PROF. N/S (E)
	FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA	007291-3	PROF. P/G (A)
	FRANCISCO VIEIRA	0043991-3	PROF. P/G (F)
	FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA	007292-5	PROF. P/G (D)
	HELIA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	007295-3	COORD. PED P/G (F)
	IRINÉIA QUEIROZ DOS SANTOS	0071423-3	PROF. P/G (B)
	IVONE NOVAIS PANSIEIRE	004283-4	COORD. PED/ P/G (F)
	IVONY DE FREITAS LIMA PRADO	007296-3	PROF. N/S (D)
	JAKELINE BARBOSA DA SILVA	0071237-5	PROF. P/G (B)
	JOÃO BATISTA HONORATO	007325-3	DIRETORP/G(D)
	JORLEIDE MARIA DA SILVA	0071403-3	PROF. P/G (B)
	KATIA FERNANDES DA CUNHA	0071407-4	PROF. P/G (B)
	LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA	007298-6	PROF. N/S (E)
	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	0071401-3	PROF. P/G (B)
	LUCINEI TORRES FREITAS	007299-3	PROF. P/G (D)
	MARCILENE DE CARVALHO CAMARA	0071410-4	PROF. N/S (B)
	MARCIO CARLOS DE BARROS	007303-3	PROF. P/G (D)
	MARIA DEUZINA BARROS DE SOUSA	0071409-3	PROF. N/S (B)
	MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA	007394-3	PROF. N/S (E)
	MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA	0071299-3	PROF. P/G (D)
	MARIA ZELIA RODRIGUES DE SOUSA	007301-3	PROF. N/S (D)
	MARIA ZELIA VELOSO DE MOURA	000361	PROF. N/S (E)
	MARISA ALVES DOS SANTOS	007965-2	PROF. N/S (B)
	MARISETE LUCENA RIBEIRO MENDES	0071425-3	PROF. P/G (B)
	MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	0071417-3	PROF. P/G (A)
	MAURO PUTÊNCIO DA COSTA	0071426-3	TEC. PED P/G (B)
	NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	0071144-3	VIC.DIRET. P/G (D)
	RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS	0071411-2	PROF. N/S (B)
	RENATO RODRIGUES PEREIRA	007306-3	PROF. N/S (D)
	RENILDA ALVES DE ARAUJO	0071434-3	DIRETOR P/G (B)
	RITA CORREIA GOMES	007308-5	DIRETOR P/G (E)
	ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	0071400-3	PROF. P/G (B)
	ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	0071402-3	PROF. P/G (B)
	SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA	0071100-3	PROF. P/G (E)
	SERGIO LUIZ TAVARES	007310-4	PROF. P/G (F)
	SILVIA HELENA DE JESUS LOBO	0071404-3	PROF. N/S (B)
	SIMANETE PEREIRA DA SILVA	007311-3	DIRETOR P/G (F)
	SINIVALDO PEREIRA DA SILVA	007313-4	PROF. MEST.(D)
	SIRLEI GOMES BARBOSA	007314-7	PROF. P/G (E)
	SUELY MARIA MOTA	004316-2	PROF. P/G (E)
	SYDINEI JUNIOR RIBEIRO NUNES	007315-4	PROF. N/S (E)
	VANIA DA SILVA MIRANDA	0071420-3	PROF. P/G (B)
	VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA	007317-3	PROF. N/S (E)
	VILMA DA COSTA LAURENTINO	007319-3	PROF. N/S (D)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais à partir de 01 de Julho de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 06 de Julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:128E2CFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2021

Prorroga o mandato do Conselho Municipal de Saúde do Munícipio de Marabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-ncov);

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde, prevista para o mês de abril de 2021, na presença dos representantes dos segmentos que compõem o Conselho, tinha como objetivo a eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Marabá para o biênio 2020/2022;

Considerando que o mês de abril foi considerado o mais letal da COVID-19 no Brasil, registrando recorde de mortes desde o início da pandemia, portanto, tornando-se inviável a realização de quaisquer reuniões que ensejassem a aglomeração de pessoas;

Considerando que não existe impedimento legal para prorrogação de mandato do atual Conselho, em conformidade com o § 3º do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que preconiza que o mandato poderá ser prorrogado através de Decreto do Prefeito Municipal até a realização da Conferência Municipal de Saúde, tendo em vista as peculiaridades da situação atualmente vivenciada em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus;

Considerando a Resolução nº 011/2021-CMSM do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, que aprova prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Marabá por mais 06 (seis) meses.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato atual do Conselho Municipal de Saúde, eleito no ano de 2018, por mais 06 (seis) meses, ou até a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deve adotar as providências necessárias para realizar a Conferência Municipal de Saúde assim que forem liberados eventos.

Art. 3º A relação de Conselheiros de Saúde e suas respectivas entidades encontra-se constante do Anexo deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 219, DE 05 DE JULHO DE 2021

ANEXO

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
BIÊNIO 2018-2020

I - SEGMENTO GESTOR:

ENTIDADE	CARGO	NOME
SMSM	TITULAR	VALMIR SILVA MOURA
	SUPLENTE	IRIZAN SILVA
SMSM	TITULAR	GERALDO BARROSO
	SUPLENTE	KELSILENE BRITO RODRIGUES TEIXEIRA
SMSM	TITULAR	MONICA BORCHART NICOLAU
	SUPLENTE	CYNTHIA POMBO
SMSM	TITULAR	SABRINA ACIOLY MONTEIRO DA SILVA
	SUPLENTE	RAIMUNDO MARQUES DE MATOS
SESPA	TITULAR	JEANE DE MORAIS DOURADO
	SUPLENTE	JOEL CORREA DOS SANTOS

II - SEGMENTO TRABALHADOR

ENTIDADE	CARGO	NOME
SENPA	TITULAR	FLÁVIA RENATA DE SOUSA VARELA
	SUPLENTE	ALEXSSANDRO NASCIMENTO SOUSA
SINDSAUDE	TITULAR	EMISON TIAGO DA SILVA VIANA
	SUPLENTE	ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO
SIDMEPA	TITULAR	DANIEL CARDOSO DE AZEVEDO
	SUPLENTE	RAFAEL MORES ROSA DA CUNHA
CRO	TITULAR	THIAGO CARDOSO VIANA
	SUPLENTE	GABRIELLE LACERDA LAGE
CRO	TITULAR	JEANE PIRES JEAN
SINDSAUDE	SUPLENTE	MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM

III - SEGMENTO USUÁRIO

ENTIDADE	CARGO	NOME

SERVIMAR	TITULAR	FABIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
	SUPLENTE	JOSÉ MAURO VIEIRA LEITE
INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO CARAJAS	TITULAR	SOCORRO WALADARES COSTA
	SUPLENTE	ANTONIO PEREIRA DA LUZ FILHO
CAVIM	TITULAR	MARIA ANTONIA OLIVEIRA PARDIM
	SUPLENTE	JOSAFÁ LADEIRA SILVA
ASPACH	TITULAR	ADRIANA OLIVEIRA PINTO
	SUPLENTE	ZULEIDE DE SOUZA SANTOS
AMBAVI	TITULAR	DEUZIRENE LOPES DE SOUZA
	SUPLENTE	MARLIETE DA COSTA SILVA
RECANTO FELIZ	TITULAR	ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA
	SUPLENTE	IURAMAR RODRIGUES DE CASTRO
HOZANA LOPES	TITULAR	MONALISA PEREIRA DE MIRANDA
	SUPLENTE	CLAUDIMAR SIQUEIRA CAMPOS
INSTITUO REVIVER	TITULAR	ANDERSON BARROS
	SUPLENTE	ALBENIR LIMA
INSTITUTO VIVA MULHER	TITULAR	ELEN MARIA DA SILVA OLIVEIRA FEITOSA
	SUPLENTE	ATILENE DA SILVA SOUZA
ASCOMBA	TITULAR	LAURENI PEREIRA VITORINO
	SUPLENTE	ELTON DE SOUSA PINTO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE771046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2021

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
v) Copia da CNH atualizada (para o cargo de motorista)

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***

Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 07 de Julho de 2021

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771A/2021-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Nome	CPF	Cargos	Classificação
GABRIELA MACHADO DE BRITO	00140390286	Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV	40
LAIS CRISTINA WOLFF CHAVES	04771383146	Assistente Administrativo	291
JESSICA TATYELLE SILVA BRANDAO	11254782680	Jornalista	3
KELIA LIMA DOS SANTOS ARAUJO	75793547215	Jornalista	4
MARIA REGINA SILVA MORAES	71294090291	Profissional de apoio escolar – Mediador	25
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	21131953215	Profissional de apoio escolar - Mediador	26
AMANDA NATHASCHA ARAUJO FURTADO	00298156229	Profissional de apoio escolar - Mediador	27
JOAO BATISTA GONCALVES JUNIOR	02111958204	Profissional de apoio escolar - Mediador	28
ILCELIA DE SOUSA MIRANDA	69488029234	Profissional de apoio escolar - Mediador	29
JESSICA NEVES DA SILVA DE ALMEIDA	00817450289	Profissional de apoio escolar - Mediador	30
VANIA DOS SANTOS SILVA	60496657291	Profissional de apoio escolar - Mediador	31
MARIA LEILA FURTADO ALMEIDA	42768721204	Profissional de apoio escolar - Mediador	32
JHONY MARTINEZ DOS SANTOS SILVA	00174154208	Profissional de apoio escolar - Mediador	33
MARLI DA SILVA SANTOS	01985260328	Profissional de apoio escolar - Mediador	34
CLEUMA FERREIRA DE CARVALHO	74758950253	Profissional de apoio escolar - Mediador	35
AURENE BORGES LIMA	56501021200	Profissional de apoio escolar - Mediador	36
AMANDA REGINA MARCELINO DOS SANTOS	06648551569	Profissional de apoio escolar - Mediador	37
MAYARA EVELYN LIMA GAIA	02084025273	Profissional de apoio escolar - Mediador	38
ROSILENE DE MORAES BARROS SILVA	24642851291	Profissional de apoio escolar - Mediador	39
IDEAN BARBOSA DA SILVA	00769195369	Profissional de apoio escolar - Mediador	40

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60C36FEA

